

LICITAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO SEFAZ Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DO SALVADOR**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEFAZ**, por intermédio de seu Leiloeiro Administrativo, designado pela Portaria nº 08/2024 de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento de **MAIOR LANCE**, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, aprovado por Parecer Jurídico da RPGMS/SEFAZ, no âmbito do Processo Administrativo nº 254801/2024 - SEFAZ.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.2. Lei Municipal nº 3.293/1983;
- 1.3. Lei Municipal nº 4.484/1992, no que couber;
- 1.4. Lei Municipal nº 8.655/2014;
- 1.5. Decreto Municipal nº 38.170 /2024;
- 1.6. Decreto Municipal nº 29.525/2018;
- 1.7. Portaria SEFAZ nº 08/2024;
- 1.8. Portaria SEFAZ nº 09/2024.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto a alienação de bens imóveis municipais, conforme a descrição e preços mínimos de arrematação constantes no relatório de bens imóveis que integra o ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS, deste Edital.

2.2 A caracterização e demais informações referentes aos imóveis indicados no item 2.1 encontram-se no ANEXO II – PROJETO BÁSICO.

2.3 Os imóveis serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, ficando a cargo do(s) adquirente(s) as eventuais providências que sejam necessárias à desocupação ou regularização de qualquer natureza, com os ônus e riscos decorrentes, sendo-lhes facultada a visitação do imóvel mediante autorização.

2.3.1. Em caso de dificuldade de acesso ao imóvel, a visitação poderá ser formalizada por meio de solicitação a ser enviada para o e-mail coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br, com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data de sessão pública de leilão correspondente ao imóvel de interesse.

2.4 O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontra. As áreas e dimensões do imóvel, constantes nos croquis e descrições deste Edital, são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização, redução de valor ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

2.4.1. Eventuais diferenças de medidas, áreas e confrontações encontradas no imóvel serão resolvidas pelo(s) adquirente(s), sem ônus para o Município, porquanto as descrições constantes deste Edital e seus anexos obedecem às aquisições primitivas e constam dos respectivos títulos aquisitivos.

2.5. Existindo débito(s) relativo(s) a taxas, condomínios e/ou assemelhados, vinculados ao bem imóvel público, a SEFAZ poderá autorizar, expressamente, ao(s) futuro(s) adquirente(s) do imóvel que efetue a quitação desses débitos, ficando assegurado o seu ressarcimento após decisão exarada no competente processo administrativo com a comprovação do(s) recibo(s) de quitação.

2.6 Os leilões dos imóveis que integram o ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS deste Edital não importam, necessariamente, em proposta de contrato por parte da SEFAZ, podendo, justificadamente, ser revogada no todo ou em parte por interesse administrativo, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiado o seu ato, sem que caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

2.7 A participação no procedimento licitatório implicará em aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste Edital.

2.8 Correrão por conta do adquirente eventuais despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, referentes às custas e emolumentos devidos aos Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis, Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, taxas de laudêmio e foro, em caso de imóvel foreiro, etc.

2.9 Tratando-se de imóvel que necessite de regularização documental, tais como, desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à legalização do imóvel (edificações, benfeitorias e terreno), todas as **providências** juntos aos cartórios e as despesas **decorrentes** correrão por conta do(s) adquirente(s).

2.10 O valor da arrematação do imóvel objeto da presente licitação será utilizado para efeitos fiscais.

2.11 Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário, autorizatário, concessionário ou invasor, o adquirente se declarará informado do fato, assumindo expressamente todo o

ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de eventual indenização por acessões, benfeitorias e imissão de posse.

2.12 Caberá ao Licitante informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, e outras normas próprias que condicionam e/ou restringem o uso e a ocupação do solo urbano em que se localiza o imóvel objeto da licitação, a serem obtidas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e observadas a Lei nº 9.148/2016, que dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador (LOUOS) e a Lei nº 9.069/2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador (PDDU).

2.13 O fato de o(s) adquirente(s) não conhecer(em) devidamente o imóvel licitado e as condições em que se encontra não será considerado como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1 O LEILÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e horário abaixo indicados, por meio do site www.licitanet.com.br:

3.1.1 Início do acolhimento das propostas eletrônicas: A partir das 08h do dia 10/01/2025.

3.1.2 Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: Até às 10h do dia 30/01/2025.

3.1.3 Início da Sessão Pública para Lances: A partir das 10h do dia 30/01/2025.

3.1.4 Fim da Sessão Pública para Lances: Até às 13h do dia 30/01/2025.

3.2 Caso não possa ser realizado na data estabelecida, o procedimento licitatório ocorrerá em data e horário a ser indicados expressamente pelo Leiloeiro Administrativo, servidor designado pela Portaria SEFAZ nº 08/2024 para conduzir o Leilão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderá participar do LEILÃO ELETRÔNICO qualquer pessoa física maior ou emancipada, ou jurídica, isolada ou conjuntamente, que preencham as condições de estabelecidas neste Edital e seus Anexos e desde que estejam devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br.

4.2 Os Licitante poderão fazer-se representar por procurador devidamente habilitado através de procuração original ou cópia autenticada, com poderes especiais para participar de licitações, por instrumento público ou particular com firma reconhecida.

4.3 Os interessados no certame devem solicitar o seu cadastro junto à plataforma, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes do horário consignado para a abertura da sessão.

4.4 Caso o interessado cumpra os requisitos para exercer o direito de preferência, deverá indicar tal condição no ato do credenciamento, em campo específico disposto no site LICITANET.

4.5 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do leilão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao site da LICITANET através do menu “Cadastrar – Arrematante/Leilão”.

4.6 Os custos pelo uso da Plataforma de Leilão Eletrônico, a título de utilização dos recursos da tecnologia da informação ficarão a cargo do interessado.

4.7 O Município não se responsabilizará por quaisquer situações adversas ocasionadas por requerimentos que tenham sido protocolados em período inferior ao estabelecido pelo item.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou a LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o interessado:

4.9.1 Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Leilão na forma eletrônica;

4.9.2 Obrigação pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

4.9.3 Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

4.10 As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da LICITANET.

4.11 O interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12 É proibida a participação direta ou indireta na licitação:

4.12.1 De servidor da Prefeitura Municipal de Salvador, seus cônjuges e/ou companheiros e parentes diretos, até o terceiro grau civil, consoante o estabelecido no inciso IV do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021 e as pessoas que se encaixam nas hipóteses do art. 890 do Código de Processo Civil;

4.12.2 Dos casos previstos no art. 14, incisos III, IV, V e VI, da Lei nº 14.133, de 2021 e/ou sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;

4.12.3 De pessoas jurídicas que empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

5.1 Será assegurado o direito de preferência ao Licitante que, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, ou que esteja na condição de concessionário, permissionário ou autorizatário de uso dos bens públicos municipais, observadas as regras deste Edital, do Decreto 38.170/2024 e dos termos do art. 77 da Lei 14.133/2021, desde que:

a) a ocupação exercida seja superior a 05 (cinco) anos, devendo ser comprovada mediante a apresentação de no mínimo 02 (dois) documentos, daqueles listados no art. 23, do Decreto Municipal nº 38.170/2024.

b) as contraprestações devidas pelo uso do bem público municipal na condição de concessionário, permissionário ou autorizatário estejam em situação regular até a data fixada para a realização da sessão.

5.2 Será concedido o direito de preferência ao concessionário, permissionário ou autorizatário de uso dos bens públicos municipais que estejam com seus Termos vencidos, desde que atendidas a condição prevista nas alíneas a e b, do item 5.1, deste Edital.

5.3 O exercício do direito de preferência, disposto no art. 77, da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser declarado previamente à sessão pública do leilão, em campo específico disponível no site www.licitanet.com.br.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A participação no Leilão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, até o horário previsto no item 3.1.2, sob pena de inabilitação.

6.2. A proposta de preços deve ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do site LICITANET.

6.2.1 A Licitante declarará em campo próprio da plataforma LICITANET:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital;

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras;

IV - o direito de preferência, se houver.

6.3 O valor mínimo da oferta apresentada na proposta deverá considerar o valor pelo qual o bem imóvel foi avaliado, correspondente ao preço mínimo pelo qual o imóvel poderá ser alienado, conforme ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS.

6.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da mesma.

6.5 Os Licitante poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.6 Após a entrega das propostas e abertura sessão, não será possível haver desistências, modificações ou substituições das propostas, ou de quaisquer outros documentos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A Proposta Comercial deve ser apresentada conforme o Modelo de Proposta de Preço estabelecido no ANEXO III deste Edital, observando o que se segue:

7.1.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada por escrito em língua portuguesa, grafada em R\$ (reais) e impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo a descrição do bem ao qual se refere, devendo, ainda, ser datada e assinada pelo respectivo Licitante.

7.1.2. O Licitante indicará na Proposta de Preço, preferencialmente, o nome e endereço completos e números de telefone, bem como endereço eletrônico (e-mail), se houver, para fins de eventuais contatos, assim como dados de sua qualificação.

7.1.3 Não deverão estar incluídas no preço quaisquer despesas de operação que o Licitante possa vir a incorrer com a transação, inclusive tributos, encargos, emolumentos cartorários.

7.1.4 A Proposta de Preço deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

7.2 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso contidos na Proposta de Preço, prevalecerá o valor por extenso.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico através do endereço www.licitanet.com.br, na data, horário indicados neste Edital.

8.2 A Sessão para recebimento dos documentos das proponentes participantes será pública e realizada em conformidade com o arcabouço jurídico, listado no item 1 deste Edital, seus demais itens, subitens e Anexos, e seguirá o disposto a seguir.

8.3 No dia, hora e local designados neste Edital e na presença sob a responsabilidade do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio, será realizado o Leilão.

8.4 O Sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Leiloeiro e os Licitantes.

9. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

9.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como, especificamente, as propostas:

- a) Que apresentem valor inferior ao estipulado na coluna “Valor Mínimo” da tabela apresentada no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS deste Edital.
- b) Que condicionem suas ofertas a preços ou condições não previstas neste Edital ou a outras propostas;
- c) Que se refiram, simplesmente, a acréscimo sobre a maior oferta apresentada;
- d) Que contenham divergências de número, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;
- e) Que estejam em desacordo com este Edital;
- f) Que se referirem aos imóveis não relacionados no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS do presente Edital;
- g) Que forem apresentadas sem a assinatura do Licitante ou do seu representante legal;
- h) Que contenham mais de uma forma de pagamento para o imóvel.

9.2 O Licitante que apresentar mais de uma proposta inicial para o mesmo imóvel será considerada aquela de maior valor.

9.3 A decisão do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio que desclassificar qualquer proposta deverá ser fundamentada.

9.4 A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação.

9.5 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

9.6 Da Sessão será emitido relatório, devendo constar os nomes dos Licitante e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos Licitante.

10. DOS LANCES

10.1 Iniciada a etapa competitiva, os Licitante deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2 O Lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item relacionado ao bem imóvel objeto do Leilão, conforme critérios estabelecidos no Edital.

10.3 O Lance ofertado é irrevogável e irretroatável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

10.4 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.5 O Licitante somente poderá oferecer lance no valor superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6 O Procedimento para envio dos Lances seguirá o modo de Disputa “ABERTO”, no qual os Licitante apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.6.1 A Etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.6.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.6.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances finais de classificação, conforme ordem crescente de valores.

10.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.8 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do Licitante.

10.9 Em caso de desconexão do Leiloeiro Administrativo, no decorrer da etapa competitiva do Leilão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes

para a recepção dos Lances, retornando o Leiloeiro Administrativo, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízos dos atos realizados antes da desconexão.

10.10 Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências no portal eletrônico, posto que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta, devendo o participante verificar se os lances foram computados nos lotes de seu interesse.

10.11 Ao optar por esta forma de participação no Leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

10.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Leiloeiro Administrativo persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Leiloeiro Administrativo aos participantes, através de mensagem enviada no chat do Sistema Eletrônico, cabendo ao Leiloeiro Administrativo informar data e horário para o reinício da sessão.

10.13 Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.14 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o desempate ocorrerá através de disputa final, hipótese em que os Licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

10.15 O Leiloeiro Administrativo solicitará ao Licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie por meio do sistema eletrônico a proposta adequada ao último lance ofertado, conforme modelo constante no Anexo III do Edital, devidamente assinada pelo representante legal do Licitante ou pelo procurador, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.16 Fica estabelecido o valor mínimo de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) de intervalo entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta.

10.17 A desistência em apresentar lance, quando for feita a convocação pelo Leiloeiro Administrativo, importará na exclusão da proponente da etapa de apresentação de lances, com a manutenção da última oferta por ela apresentada para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as proponentes se recusem a apresentar lances, a ordem de classificação das propostas será mantida.

10.18 Não serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pelo mesmo proponente, bem como 02 (dois) lances do mesmo valor.

10.19 Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades prevista no item 16.

10.20 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os proponentes declinarem da formulação de lances.

10.21 Esgotada a etapa de envio de lances, o Licitante que, declarou previamente o direito de preferência, nos termos do item 5 deste Edital, poderá apresentar uma nova oferta, que seja superior ao valor do maior lance apresentado na etapa que se encerrou, observados o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem imóvel.

10.22 Da sessão será gerado relatório contendo o registro dos proponentes e das propostas e lances apresentados, identificação do Leiloeiro Administrativo e sua equipe de apoio e fatos relevantes eventualmente ocorridos.

10.23 Ao arrematar o bem, o arrematante declara aceitar recebe-lo nas condições em que se encontra em local indicado e à disposição dos interessados, sendo que após a declaração do vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do bem, Anexo VI.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1 Declarada encerrada a etapa competitiva do Leilão, o Leiloeiro Administrativo procederá à classificação das propostas e em seguida examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente.

11.2 O julgamento e a classificação das propostas serão realizados adotando-se o critério de **maior lance**, observadas as condições definidas neste Edital.

11.3 Será considerado vencedor o lance ou proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar maior oferta, em reais.

11.4 Será desclassificado o arrematante que após a disputa de lances não apresentar os documentos abaixo exigidos, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da sessão:

11.5 Em se tratando de pessoa física:

- a) Carteira de Identidade ou equivalente com foto e CPF (original ou cópia autenticada);
- b) Comprovante de residência;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso (original ou cópia autenticada).

11.6 Em se tratando de pessoa jurídica:

- a) Contrato social, estatuto ou registro de firma individual, com suas alterações (original ou cópia autenticada);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica - CNPJ;
- c) Carteira de Identidade ou equivalente com foto, CPF e comprovante de residência do representante da pessoa jurídica (original ou cópia autenticada);
- d) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da pessoa jurídica: ata da assembleia que elegeu a última Diretoria, no caso de sociedade anônima, procuração pública, ou documento assemelhado (original ou cópia autenticada).

11.7 É obrigatório a apresentação de Declaração de que não está impedido de participar da licitação, em conformidade com o modelo disposto no ANEXO VI;

11.8 É obrigatório a apresentação de Declaração de Direito de Preferência, em conformidade com o modelo disposto no ANEXO VII, quando for o caso.

11.9 O Leiloeiro Administrativo poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos apresentados.

11.10 Todos os documentos expedidos pelo proponente deverão estar subscritos pelo próprio, por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

11.11 Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá o proponente apresentar junto com sua proposta a procuração com poderes específicos para este fim, devidamente assinada pelo representante legal da instituição, acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente autenticados.

11.12 Serão desclassificados os proponentes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, ou incorreções e que não atenderem às exigências deste Edital.

11.13 Os documentos deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade. Se esse prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias a partir da data da sua expedição.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Verificada a aceitabilidade da melhor oferta, esta será declarada vencedora pelo Leiloeiro Administrativo, se não houver recurso.

12.2 A adjudicação do objeto e a homologação da licitação é de responsabilidade da Secretária Municipal da Fazenda.

12.3 Em caso de desistência do Licitante vencedor, o Leiloeiro Administrativo convocará os Licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo se manifestar pelo site www.licitanet.com.br em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do certame, devendo o Leiloeiro Administrativo julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme previsto no art. 164 da Lei 14.133/2021.

13.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital de licitação, perante a Administração, o Licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura da sessão.

13.3 A impugnação feita tempestivamente pelo Licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 Caberá ao Leiloeiro Administrativo decidir sobre a impugnação no prazo estabelecido no item 13.1, e apresentar as respostas no site www.licitanet.com.br.

13.5 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todas as proponentes e serão divulgados pela imprensa da mesma forma que o presente Edital, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.6 Serão admitidos os recursos previstos no art. 165, da Lei 14.133/2021.

13.6.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada ineditamente em até 10 (dez) minutos exclusivamente no sistema eletrônico, sob pena de preclusão.

13.6.2 Os recursos deverão ser apresentados em até 03 (três) dias úteis, a partir da intenção de recorrer e as contrarrazões deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis contados a partir do fim do prazo recursal.

13.7 Os recursos terão efeito suspensivo.

13.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9 Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser apresentados no site www.licitanet.com.br a qual o Leiloeiro Administrativo deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

13.10 No campo “Esclarecimentos do Edital” no site da LICITANET, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações que o Leiloeiro Administrativo julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

13.11 O Leiloeiro Administrativo poderá, em sessão, reconsiderar sua decisão, fazendo constar em ata os fundamentos devidos. Não havendo reconsideração o Leiloeiro Administrativo deverá encaminhar os recursos, devidamente instruídos, à autoridade superior para decisão, observado os prazos legais.

13.12 Não serão conhecidos os recursos e as impugnações apresentados após os respectivos prazos legais.

13.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, localizada no Edf. Jorge Lins Freire, situado na Rua das Vassouras, nº 01, 3º andar, Centro Histórico, Salvador-BA – CEP 40.026-048.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento referente à aquisição dos imóveis descritos no ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS deste Edital poderá ser:

- a) À VISTA; ou
- b) PARCELADO.

14.1.1 Em quaisquer das hipóteses, o Licitante pagará, até o primeiro dia útil subsequente à sessão em que seja declarado vencedor, SINAL correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser pago na rede bancária autorizada.

14.2 No caso de pagamento à VISTA, o Licitante vencedor pagará, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do resultado do certame, o valor ofertado, descontado o valor de pagamento do sinal, através de DAM a ser pago na rede bancária autorizada.

14.3 Os DAMs referidos nos subitens 14.1.1 e 14.2 serão emitidos pelo Leiloeiro Administrativo e/ou sua equipe de apoio, através do Sistema de Licitação – LIC e disponibilizado por e-mail ao Licitante vencedor.

14.4 No caso de pagamento parcelado, o Licitante vencedor poderá optar por realizar o pagamento devido do valor ofertado, descontado o valor de pagamento do sinal, em até 12 (doze) parcelas mensais.

14.4.1 Caso o Licitante vencedor opte pelo pagamento parcelado, a primeira parcela terá vencimento no 10º (décimo) dia útil, a contar da publicação do resultado do certame. Não

será admitido, sob qualquer hipótese, o pagamento intempestivo da primeira parcela, sob pena de perder o SINAL, em favor da SEFAZ, observado o disposto no subitem 14.1.1 deste Edital;

14.4.2 As parcelas seguintes terão seu vencimento no dia 20 (vinte) dos meses subsequentes e serão acrescidas da variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA mais juros de financiamento, calculados pela Tabela Price, até o limite de 1% a.m. (um por cento ao mês), sobre cada parcela, acumulados mensalmente, a contar da publicação do resultado da licitação.

14.4.3. O Licitante vencedor receberá por e-mail o Documento de Arrecadação Municipal - DAM para pagamento das parcelas correspondentes, com no mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da data de vencimento, enviado pelo seguinte endereço de correio eletrônico: coel_imoveis@sefaz.salvador.ba.gov.br.

14.4.4 Aplicar-se-ão às parcelas em atraso, o disposto no item 14.4.2, mais multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 20% (vinte por cento).

14.5. A Escritura Pública de Compra e Venda só será assinada e lavrada após a quitação integral do valor ofertado.

14.5.1 Quando o imóvel possuir matrícula individualizada, a Escritura de Compra e Venda será lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de quitação integral do valor ofertado.

14.6 Caso o imóvel não possua matrícula individualizada aberta perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, caberá a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ adotar todas as providências necessárias à abertura da matrícula correspondente, ficando assegurado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para tal, contados da data da publicação do resultado da licitação.

14.6.1. Na hipótese do item 14.6, a Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser lavrada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da obtenção da matrícula individualizada do imóvel, caso o valor ofertado já esteja integralmente quitado.

14.6.2 Os prazos estabelecidos nos itens 14.5,1; 14.6 e 14.6.1 poderão ser prorrogados, diante de eventuais exigências requeridas pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

14.7 Os interessados que desejarem usar FINANCIAMENTO BANCÁRIO deverão dirigir-se ao agente financeiro de sua escolha para se inteirarem das condições e providências necessárias, antes do prazo estipulado para entrega de proposta no LEILÃO ELETRÔNICO.

14.8 A quantia ofertada pelo Licitante para pagamento com FINANCIAMENTO BANCÁRIO será de sua inteira responsabilidade, sujeitando-se as condições e regras do agente financeiro e ao prazo de pagamento estipulado nos itens 14.1.1 e 14.2 bem como às penalidades impostas por este Edital.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA

15.1. Após a realização do pagamento à vista ou da primeira parcela, conforme 14.1.1 e 14.2, o Licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a Promessa Irretratável de Compra e Venda, consoante modelos constantes dos ANEXOS IV e V, conforme o caso.

15.2. As escrituras obedecerão às minutas dos Cartórios de Notas, da Comarca de Salvador, exceto no caso de utilização de FINANCIAMENTO BANCÁRIO, hipótese em que a escritura será elaborada pelo agente financeiro.

15.3. Correrão à conta do adquirente eventuais despesas necessárias à lavratura da escritura, cartorárias, registro imobiliário, bem como tributos, laudêmio e outras legalmente exigíveis, inclusive a obtenção das guias e documentos necessários.

15.4 Caberá à SEFAZ disponibilizar ao Licitante vencedor informações para obtenção da documentação abaixo relacionada nos casos de FINANCIAMENTO BANCÁRIO, obedecido aos prazos estipulados no Edital:

- a) Certidão de Matrícula com Ônus Reais, ressalvada a hipótese do item 2.4;
- b) Certidão Negativa de débito Condominial, no que couber;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estadual e Dívida Ativa Estadual;
- d) Inscrição do CNPJ/MF;
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Cópia dos documentos pessoais do representante da SEFAZ (Carteira de Identidade ou equivalente, CPF/MF e comprovante de residência);
- g) Instrumento legal que estabelece poderes ao representante da SEFAZ.

15.5 A SEFAZ, por ocasião da assinatura do instrumento firmado entre o adquirente e a instituição financeira, na qualidade de Vendedor, não assume quaisquer obrigações que não as decorrentes deste Edital.

15.6 Antes das correspondentes assinaturas, a Escritura Pública de Compra e Venda e/ou o instrumento relativo ao FINANCIAMENTO BANCÁRIO, elaborado pelo agente financeiro, será objeto de análise da Procuradoria do Município de Salvador.

15.7 Caberá ao adquirente à iniciativa das providências necessárias à lavratura da escritura, inclusive a obtenção das guias e documentos exigíveis, momento em que deverá comprovar o recolhimento do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITIV.

15.8 Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer à SEFAZ, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis a critério desta, desde que devidamente justificada, cópia autenticada da mesma, bem como da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis – CRI de que conste a matrícula atualizada do imóvel.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Uma vez pago o preço integral e lavrada a escritura, o adquirente deverá apresentar a Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário – CAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do encerramento da escritura no Cartório de Notas, a Certidão da matrícula contendo o registro da Escritura de Compra e Venda no Cartório de Registro de Imóveis – CRI competente, sob pena de incidir em multa no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do sinal, a ser recolhida em favor da SEFAZ.

16.2 Perderá o SINAL, em favor da SEFAZ, o Licitante vencedor que:

- a) deixar de efetuar, no prazo fixado:
 - a.1) o pagamento de que trata o item 14.2; ou
 - a.2) o pagamento da primeira parcela na forma estabelecida no item 14.4.1;
- b) não assinar a Promessa Irretratável de Compra e Venda do imóvel no dia, hora e local estabelecidos pela SEFAZ;
- c) atrasar, por mais de 90 (noventa) dias, o pagamento de quaisquer das parcelas, exceto a primeira, no caso de pagamento parcelado;
- d) desistir da aquisição.

16.3 É facultado ao Licitante vencedor apresentar justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo previsto na alínea “c”, do item 16.2, detalhando e comprovando os motivos que deram causa ao seu descumprimento, cabendo à CAP/SEFAZ acolher ou rejeitar a justificativa.

16.4 Nas hipóteses previstas nas alíneas do item 16.2, o negócio reputar-se-á desfeito de pleno direito, independentemente de qualquer notificação, autorizando a Administração, através do Leiloeiro Administrativo, a convocar os Licitante remanescentes na ordem de classificação, conforme prevê o §2º do artigo 90 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Ocorrendo a situação prevista no item 16.4, as parcelas eventualmente pagas serão devolvidas ao Licitante vencedor sem atualização monetária.

16.7 O Licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações administrativas, conforme art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Nenhuma indenização ou ressarcimento será devido aos proponentes pela elaboração de proposta, lances ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

17.2 O LEILÃO ELETRÔNICO a que se refere o presente Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, não cabendo aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

17.3 O Leiloeiro Administrativo poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.4 Os pedidos de informações e os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital deverão ser realizados no site www.licitanet.com.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.5 Fica a proponente ciente de que a simples apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital e seus Anexos.

17.6 As proponentes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do Edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do Instrumento de Contrato.

17.7 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 Os prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos somente se iniciam e terminam em dias úteis no Município do Salvador, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

17.9 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Leiloeiro Administrativo.

17.10 É facultada ao Leiloeiro Administrativo ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro do Município do Salvador para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta licitação e adjudicação dela decorrente.

19. ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL

19.1 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

ANEXO II – PROJETO BÁSICO

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO IV – MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA
IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA À VISTA (PAGAMENTO À VISTA)

ANEXO V – MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA
IRRETRATÁVEL DE COMPRA E VENDA (PAGAMENTO A PRAZO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR
DESTA LICITAÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA

Salvador, 08 de janeiro de 2025.

Robson dos Anjos Freitas
Leiloeiro Administrativo

LICITAÇÃO Nº 001/2025

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – SEFAZ Nº 001/2025

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENS IMÓVEIS

ID	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	MATRÍCULA / REGISTRO IMÓVEL - RI	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
30.1.2	Área localizada na Avenida Alphaville (codlog 23498-2), Patamares, Salvador - BA, medindo 2.265,52m ² .	R\$ 2.893.000,00	16554 7ºRI (TAC)	935.244-9
30.2.1	Área localizada na Rua das Algas (codlog 23500-8), Patamares, Salvador - BA, medindo 914,20m ² .	R\$ 1.030.000,00	16554 7ºRI (TAC)	995.624-7
30.2.2	Área localizada na Rua das Algas (codlog 23500-8), Patamares, Salvador - BA, medindo 914,20m ² .	R\$ 1.030.000,00	16554 7ºRI (TAC)	995.629-8
034	Área localizada na Rua Assis Valente (codlog 12364-1), Piatã, Salvador - BA, medindo 6.030,00m ² .	R\$ 3.668.000,00	51.842 3ºRI (TAC)	908.127-5
040	Área localizada na Avenida Juracy Magalhães Junior (codlog 2843-6), Candeal, Salvador - BA, medindo 363,00m ² .	R\$ 715.000,00	8125 3ºRI (TAC)	907.453-8

LICITAÇÃO Nº 001/2025

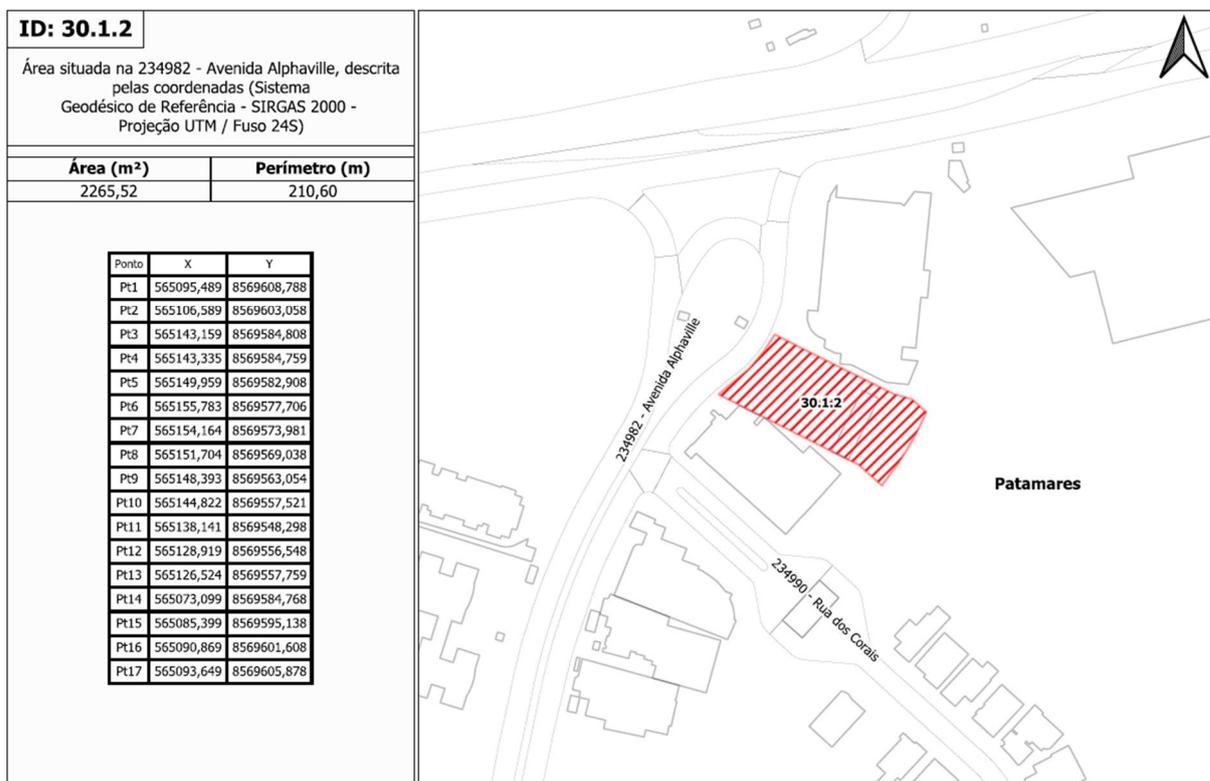
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO – SEFAZ Nº 001/2025

ANEXO II

PROJETO BÁSICO

I) OBJETO

1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 30.1.2 – AVENIDA ALPHAVILLE (CODLOG 23498-2), PATAMARES, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



1.1 Perímetro da área ID 30.1.2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8569608.788 m** e **E 565095.489 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Alphaville, Patamares, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **117°18'12.68"** e **12.49 m**; até o vértice

Pt02, de coordenadas N **8569603.058 m** e E **565106.589 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **116°31'16.21"** e **40.87 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas N **8569584.808 m** e E **565143.159 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **105°36'39.58"** e **0.18 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas N **8569584.759 m** e E **565143.335 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **105°36'39.58"** e **6.88 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas N **8569582.908 m** e E **565149.959 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **131°46'25.26"** e **7.81 m**; até o vértice **Pt06**, de coordenadas N **8569577.706 m** e E **565155.783 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **203°29'32.18"** e **4.06 m**; até o vértice **Pt07**, de coordenadas N **8569573.981 m** e E **565154.164 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **206°27'19.04"** e **5.52 m**; até o vértice **Pt08**, de coordenadas N **8569569.038 m** e E **565151.704 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **208°57'30.14"** e **6.84 m**; até o vértice **Pt09**, de coordenadas N **8569563.054 m** e E **565148.393 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **212°50'2.83"** e **6.59 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas N **8569557.521 m** e E **565144.822 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **215°55'20.07"** e **11.39 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas N **8569548.298 m** e E **565138.141 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **311°48'51.93"** e **12.37 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas N **8569556.548 m** e E **565128.919 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **296°49'8.57"** e **2.68 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas N **8569557.759 m** e E **565126.524 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **296°49'8.57"** e **59.86 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas N **8569584.768 m** e E **565073.099 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **49°51'58.03"** e **16.09 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas N **8569595.138 m** e E **565085.399 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **40°12'45.13"** e **8.47 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas N **8569601.608 m** e E **565090.869 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **33°03'58.68"** e **5.10 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas N **8569605.878 m** e E **565093.649 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **32°18'18.97"** e **3.44 m**; até o vértice **Pt01**, de coordenadas N **8569608.788 m** e E **565095.489 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas

ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

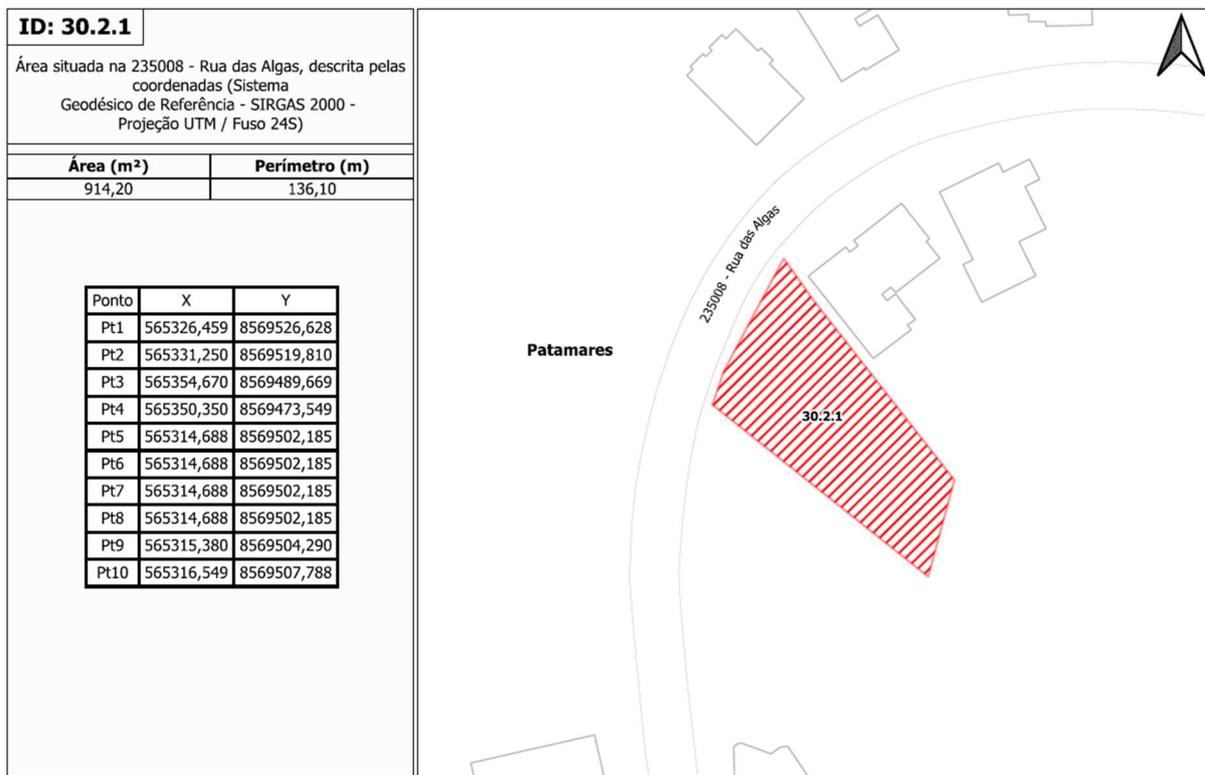
1.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 935.244-9.

1.3 Fotos



2. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 30.2.1 – RUA DAS ALGAS (CODLOG 23500-8), PATAMARES, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



2.1 Perímetro da área ID 30.2.1

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8569526.628 m** e **E 565326.459 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua das Algas, Patamares, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **144°54'20.95"** e **8.33 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas **N 8569519.810 m** e **E 565331.250 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **142°09'8.80"** e **38.17 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas **N 8569489.669 m** e **E 565354.670 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **195°00'4.19"** e **16.69 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas **N 8569473.549 m** e **E 565350.350 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **308°45'49.31"** e **45.74 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas **N 8569502.185 m** e **E 565314.688 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **0°00'0.00"** e **0.00 m**; até o vértice **Pt06**, de coordenadas **N 8569502.185 m** e **E**

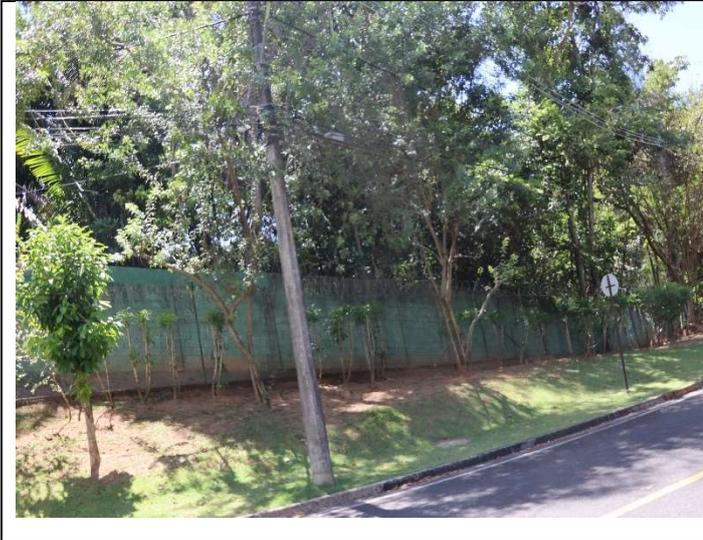
565314.688 m; com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00 m; até o vértice Pt07, de coordenadas N 8569502.185 m e E 565314.688 m; com os seguintes azimute plano e distância:0°00'0.00" e 0.00 m; até o vértice Pt08, de coordenadas N 8569502.185 m e E 565314.688 m; com os seguintes azimute plano e distância:18°11'2.96" e 2.22 m; até o vértice Pt09, de coordenadas N 8569504.290 m e E 565315.380 m; com os seguintes azimute plano e distância:18°28'42.62" e 3.69 m; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8569507.788 m e E 565316.549 m; com os seguintes azimute plano e distância:27°44'41.46" e 21.29 m; até o vértice Pt01, de coordenadas N 8569526.628 m e E 565326.459 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

2.2 Cadastro Imobiliário

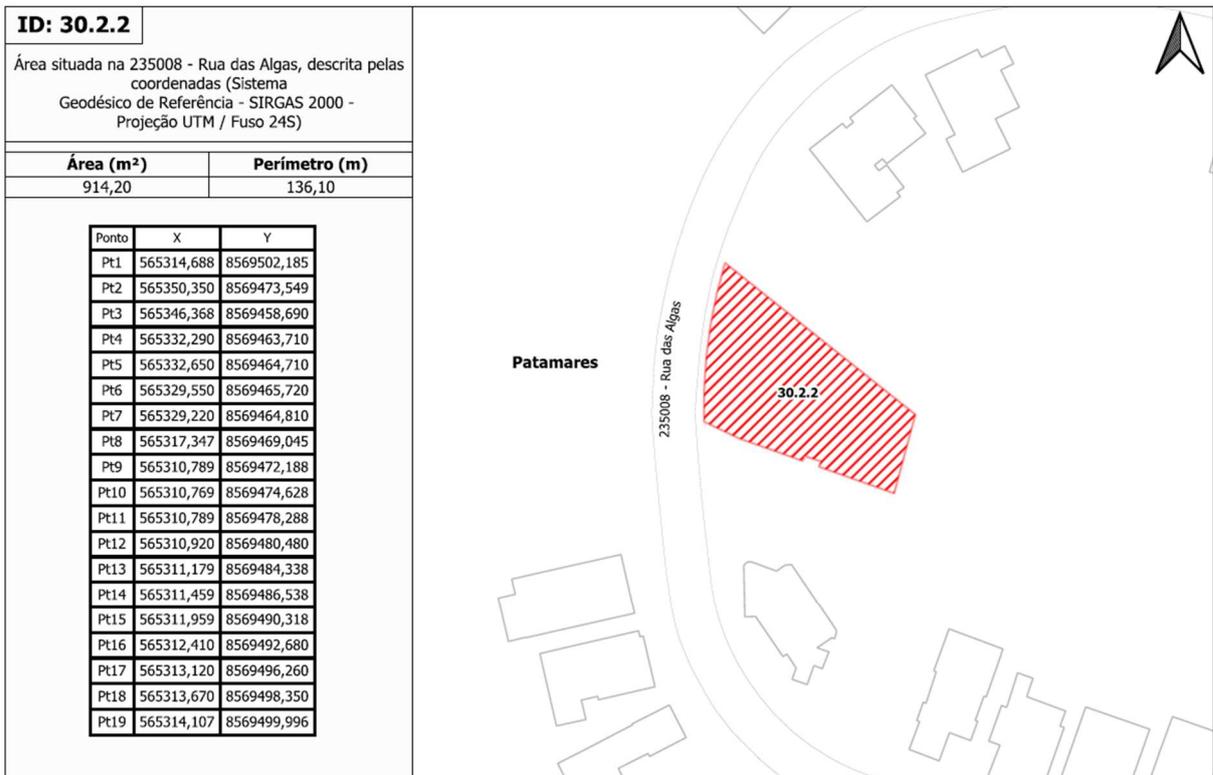
O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 995.624-7.

2.3 Fotos





3. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 30.2.2 – RUA DAS ALGAS (CODLOG 23500-8), PATAMARES, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



3.1 Perímetro da área ID 30.2.2

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8569502.185 m** e **E 565314.688 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua das Algas, Patamares, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **128°45'49.31"** e **45.74 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas **N 8569473.549 m** e **E 565350.350 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **195°00'0.61"** e **15.38 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas **N 8569458.690 m** e **E 565346.368 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **289°37'26.96"** e **14.95 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas **N 8569463.710 m** e **E 565332.290 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **19°47'55.95"** e **1.06 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas **N 8569464.710 m** e **E 565332.650 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **288°02'45.40"** e **3.26 m**; até o vértice **Pt06**, de coordenadas **N 8569465.720 m** e **E 565329.550 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **199°55'57.13"** e **0.97 m**; até o vértice **Pt07**, de coordenadas **N 8569464.810 m** e **E 565329.220 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **289°37'46.56"** e **12.61 m**; até o vértice **Pt08**, de coordenadas **N 8569469.045 m** e **E 565317.347 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **295°36'36.32"** e **7.27 m**; até o vértice **Pt09**, de coordenadas **N 8569472.188 m** e **E 565310.789 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **359°31'49.36"** e **2.44 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8569474.628 m** e **E 565310.769 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **0°18'47.14"** e **3.66 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8569478.288 m** e **E 565310.789 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **3°25'10.82"** e **2.20 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8569480.480 m** e **E 565310.920 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **3°50'27.27"** e **3.87 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8569484.338 m** e **E 565311.179 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **7°15'11.52"** e **2.22 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8569486.538 m** e **E 565311.459 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **7°32'6.25"** e **3.81 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8569490.318 m** e **E 565311.959 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **10°48'36.74"** e **2.40 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8569492.680 m** e **E 565312.410 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **11°13'3.25"** e **3.65 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8569496.260 m** e **E 565313.120 m**; com os seguintes azimute plano e

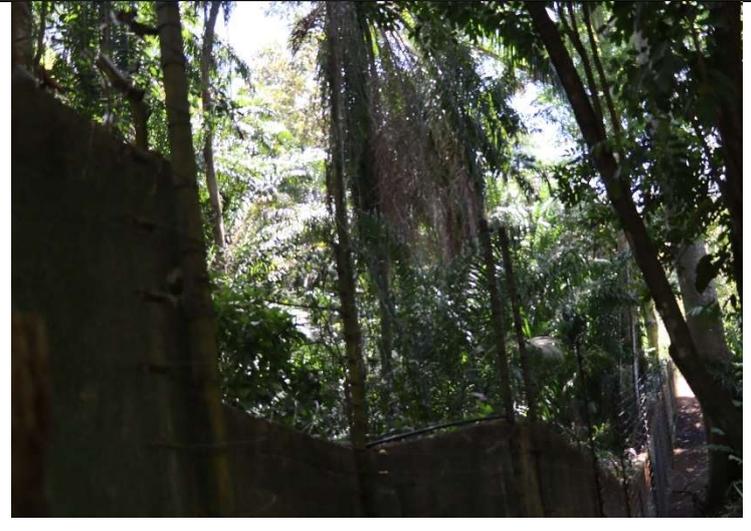
distância: $14^{\circ}44'36.83''$ e 2.16 m; até o vértice **Pt18**, de coordenadas N 8569498.350 m e E 565313.670 m; com os seguintes azimute plano e distância: $14^{\circ}52'32.46''$ e 1.70 m; até o vértice **Pt19**, de coordenadas N 8569499.996 m e E 565314.107 m; com os seguintes azimute plano e distância: $14^{\circ}52'20.07''$ e 2.26 m; até o vértice **Pt01**, de coordenadas N 8569502.185 m e E 565314.688 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

3.2 Cadastro Imobiliário

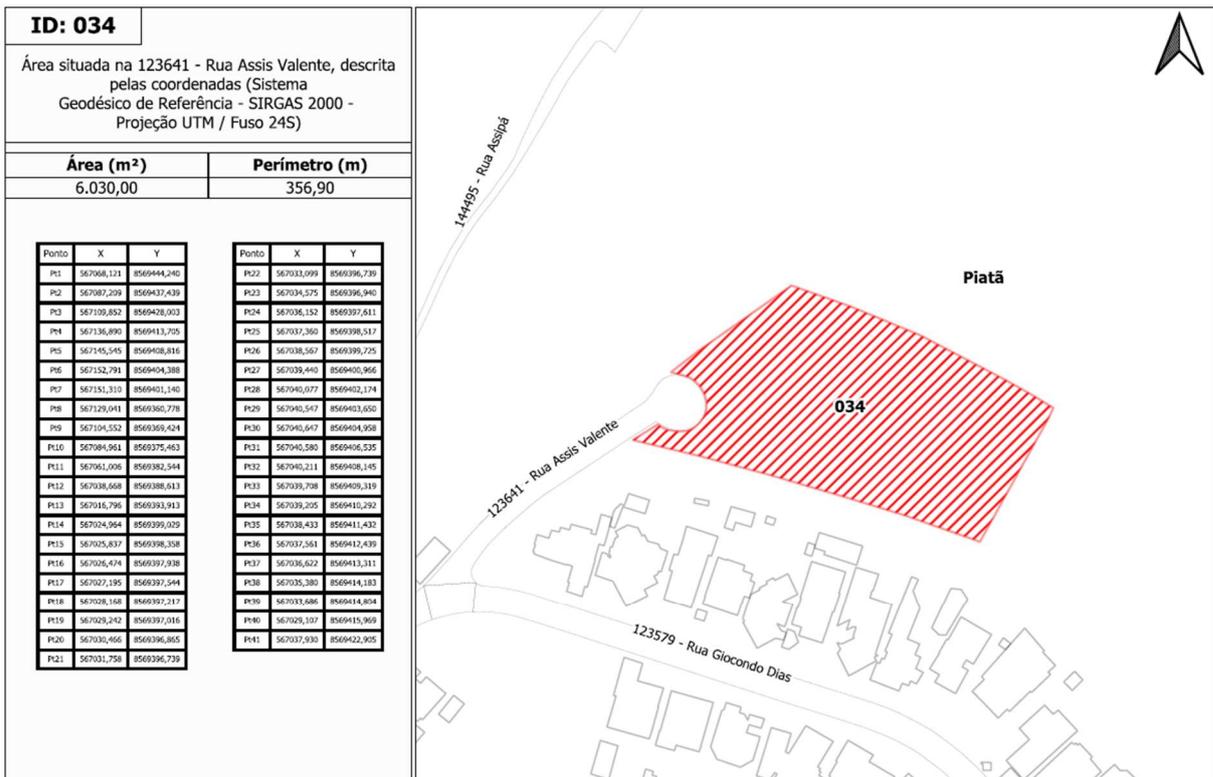
O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 995.629-8.

3.3 Fotos





4. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 034 – RUA ASSIS VALENTE (CODLOG 12364-1), PIATÃ, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



4.1 Perímetro da área ID 034

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas **N 8569444.240 m** e **E 567068.121 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Rua Assis Valente, Piatã, do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **109°36'44.46"** e **20.26 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas **N 8569437.439 m** e **E 567087.209 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **112°37'17.52"** e **24.53 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas **N 8569428.003 m** e **E 567109.852 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **117°52'14.19"** e **30.59 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas **N 8569413.705 m** e **E 567136.890 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **119°27'47.09"** e **9.94 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas **N 8569408.816 m** e **E 567145.545 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **121°25'46.44"** e **8.49 m**; até o vértice **Pt06**, de coordenadas **N 8569404.388 m** e **E 567152.791 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **204°31'7.78"** e **3.57 m**; até o vértice **Pt07**, de coordenadas **N 8569401.140 m** e **E 567151.310 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **208°53'13.20"** e **46.10 m**; até o vértice **Pt08**, de coordenadas **N 8569360.778 m** e **E 567129.041 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **289°26'49.15"** e **25.97 m**; até o vértice **Pt09**, de coordenadas **N 8569369.424 m** e **E 567104.552 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **287°07'49.09"** e **20.50 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas **N 8569375.463 m** e **E 567084.961 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **286°28'5.67"** e **24.98 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas **N 8569382.544 m** e **E 567061.006 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **285°11'55.25"** e **23.15 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas **N 8569388.613 m** e **E 567038.668 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **283°37'19.07"** e **22.50 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas **N 8569393.913 m** e **E 567016.796 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **57°56'30.37"** e **9.64 m**; até o vértice **Pt14**, de coordenadas **N 8569399.029 m** e **E 567024.964 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **127°34'6.93"** e **1.10 m**; até o vértice **Pt15**, de coordenadas **N 8569398.358 m** e **E 567025.837 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **123°20'26.55"** e **0.76 m**; até o vértice **Pt16**, de coordenadas **N 8569397.938 m** e **E 567026.474 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **118°39'25.62"** e **0.82 m**; até o vértice **Pt17**, de coordenadas **N 8569397.544 m** e **E 567027.195 m**; com os seguintes azimute plano e

distância: $108^{\circ}34'58.80''$ e **1.03 m**; até o vértice **Pt18**, de coordenadas **N 8569397.217 m** e **E 567028.168 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $100^{\circ}37'10.76''$ e **1.09 m**; até o vértice **Pt19**, de coordenadas **N 8569397.016 m** e **E 567029.242 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $97^{\circ}01'42.23''$ e **1.23 m**; até o vértice **Pt20**, de coordenadas **N 8569396.865 m** e **E 567030.466 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $95^{\circ}33'47.55''$ e **1.30 m**; até o vértice **Pt21**, de coordenadas **N 8569396.739 m** e **E 567031.758 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $90^{\circ}00'0.00''$ e **1.34 m**; até o vértice **Pt22**, de coordenadas **N 8569396.739 m** e **E 567033.099 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $82^{\circ}14'5.40''$ e **1.49 m**; até o vértice **Pt23**, de coordenadas **N 8569396.940 m** e **E 567034.575 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $66^{\circ}56'55.32''$ e **1.71 m**; até o vértice **Pt24**, de coordenadas **N 8569397.611 m** e **E 567036.152 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $53^{\circ}07'48.37''$ e **1.51 m**; até o vértice **Pt25**, de coordenadas **N 8569398.517 m** e **E 567037.360 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $45^{\circ}00'0.00''$ e **1.71 m**; até o vértice **Pt26**, de coordenadas **N 8569399.725 m** e **E 567038.567 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $35^{\circ}05'44.94''$ e **1.52 m**; até o vértice **Pt27**, de coordenadas **N 8569400.966 m** e **E 567039.440 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $27^{\circ}49'26.75''$ e **1.37 m**; até o vértice **Pt28**, de coordenadas **N 8569402.174 m** e **E 567040.077 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $17^{\circ}39'0.45''$ e **1.55 m**; até o vértice **Pt29**, de coordenadas **N 8569403.650 m** e **E 567040.547 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $4^{\circ}23'55.34''$ e **1.31 m**; até o vértice **Pt30**, de coordenadas **N 8569404.958 m** e **E 567040.647 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $357^{\circ}33'48.07''$ e **1.58 m**; até o vértice **Pt31**, de coordenadas **N 8569406.535 m** e **E 567040.580 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $347^{\circ}05'33.33''$ e **1.65 m**; até o vértice **Pt32**, de coordenadas **N 8569408.145 m** e **E 567040.211 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $336^{\circ}48'5.07''$ e **1.28 m**; até o vértice **Pt33**, de coordenadas **N 8569409.319 m** e **E 567039.708 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $332^{\circ}39'0.45''$ e **1.10 m**; até o vértice **Pt34**, de coordenadas **N 8569410.292 m** e **E 567039.205 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $325^{\circ}55'22.10''$ e **1.38 m**; até o vértice **Pt35**, de coordenadas **N 8569411.432 m** e **E 567038.433 m**; com os seguintes azimute plano e distância: $319^{\circ}05'8.22''$ e **1.33 m**; até o vértice **Pt36**, de coordenadas **N 8569412.439 m** e

E **567037.561 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**312°52'44.05"** e **1.28 m**; até o vértice **Pt37**, de coordenadas N **8569413.311 m** e E **567036.622 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**305°05'44.94"** e **1.52 m**; até o vértice **Pt38**, de coordenadas N **8569414.183 m** e E **567035.380 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**290°07'10.68"** e **1.80 m**; até o vértice **Pt39**, de coordenadas N **8569414.804 m** e E **567033.686 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**284°16'58.40"** e **4.73 m**; até o vértice **Pt40**, de coordenadas N **8569415.969 m** e E **567029.107 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**51°49'42.04"** e **11.22 m**; até o vértice **Pt41**, de coordenadas N **8569422.905 m** e E **567037.930 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**54°45'8.73"** e **36.97 m**; até o vértice **Pt01**, de coordenadas N **8569444.240 m** e E **567068.121 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

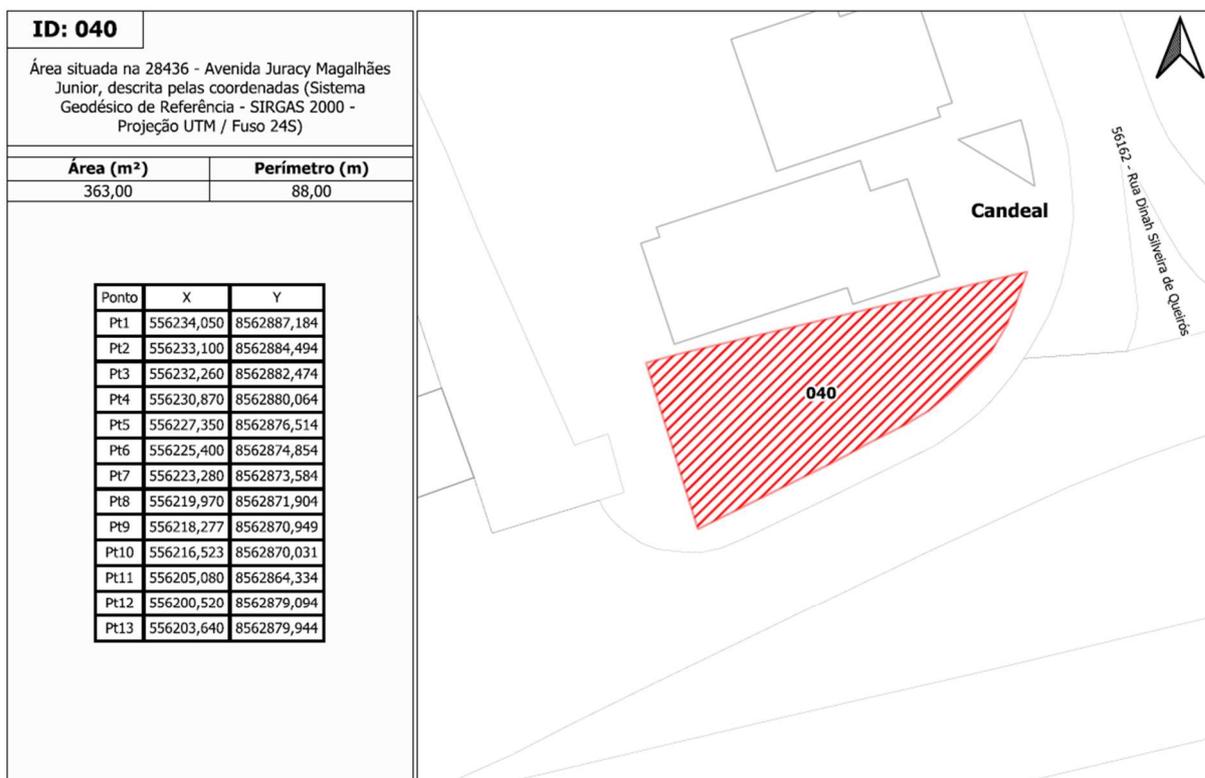
4.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 908.127-5.

4.3 Fotos



5. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO – ID 040 – AVENIDA JURACY MAGALHÃES JUNIOR (CODLOG 2843-6), CANDEAL, SALVADOR, BAHIA



ÁREAS ALIENÁVEIS - PROJETO I

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CAP - Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário
MAPA DE LOCALIZAÇÃO
Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador
Projeção: UTM - Zona24S - SIRGAS 2000



5.1 Perímetro da área ID 040

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt01**, de coordenadas N **8562887.184 m** e E **556234.050 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Avenida Juracy Magalhães Junior, Candéal, , do município de Salvador, no estado da Bahia; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **199°27'4.35"** e **2.85 m**; até o vértice **Pt02**, de coordenadas N **8562884.494 m** e E **556233.100 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **202°34'46.54"** e **2.19 m**; até o vértice **Pt03**, de coordenadas N **8562882.474 m** e E **556232.260 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **209°58'29.20"** e **2.78 m**; até o vértice **Pt04**, de coordenadas N **8562880.064 m** e E **556230.870 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **224°45'24.68"** e **5.00 m**; até o vértice **Pt05**, de coordenadas N **8562876.514 m** e E **556227.350 m**; com os seguintes azimute plano e distância: **229°35'34.15"** e **2.56 m**; até o vértice **Pt06**, de

coordenadas N **8562874.854 m** e E **556225.400 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**239°04'33.56"** e **2.47 m**; até o vértice **Pt07**, de coordenadas N **8562873.584 m** e E **556223.280 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**243°05'23.25"** e **3.71 m**; até o vértice **Pt08**, de coordenadas N **8562871.904 m** e E **556219.970 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**240°34'55.35"** e **1.94 m**; até o vértice **Pt09**, de coordenadas N **8562870.949 m** e E **556218.277 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**242°22'54.97"** e **1.98 m**; até o vértice **Pt10**, de coordenadas N **8562870.031 m** e E **556216.523 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**243°31'49.90"** e **12.78 m**; até o vértice **Pt11**, de coordenadas N **8562864.334 m** e E **556205.080 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**342°49'55.26"** e **15.45 m**; até o vértice **Pt12**, de coordenadas N **8562879.094 m** e E **556200.520 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**74°45'37.63"** e **3.23 m**; até o vértice **Pt13**, de coordenadas N **8562879.944 m** e E **556203.640 m**; com os seguintes azimute plano e distância:**76°36'30.20"** e **31.26 m**; até o vértice **Pt01**, de coordenadas N **8562887.184 m** e E **556234.050 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E (m) e N (m), encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

5.2 Cadastro Imobiliário

O referido imóvel está inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Salvador sob o número 907.453-8.

5.3 Fotos



II) AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

1. O preço mínimo calculado para alienação dos imóveis públicos, objeto deste edital, foi apurado com base em valor de mercado, estabelecido em avaliação específica, com emissão de laudo técnico, elaborado pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria SEAZ nº 09/2024, considerando as normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, cujo detalhamento encontra-se disponível nos autos do processo administrativo SEFAZ nº 242103/2024.

Para determinação dos preços mínimos foi adotado o método comparativo direto de dados de mercado, indicado no item 6.6 da NBR-14.653-1/2019 - Norma Brasileira da ABNT para Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais, cuja aplicação possui procedimento próprio e específico, definido nos termos do item 8.2.1 da NBR 14.653-2/2011.

O método comparativo direto de dados de mercado fixa o valor de mercado do bem imóvel, por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra, ou seja, os modelos, tratados cientificamente, que contemplam as variáveis relevantes e que melhor explicam a avaliação do bem, levando em consideração o comportamento de mercado naquele momento, conforme definição contida no item 7.2.1, da NBR-14.653-1/2019.

Por fim, registra-se que as amostras utilizadas no modelo supracitado são coletadas, por meio de consultas e pesquisas obtidas no mercado e referenciadas, em quantidades suficientes que permitam o tratamento dos dados, por meio de inferência estatística, a partir do uso do software TS-Sisreg.

2. Dessa forma, o valor da avaliação do bem deve ser o valor mínimo a ser admitido para fins de formação da proposta, conforme tabela abaixo:

ID	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
30.1.2	Área localizada na Avenida Alphaville (codlog 23498-2), Patamares, Salvador - BA, medindo 2.265,52m ² .	R\$ 2.893.000,00
30.2.1	Área localizada na Rua das Algas (codlog 23500-8), Patamares, Salvador - BA, medindo 914,20m ² .	R\$ 1.030.000,00
30.2.2	Área localizada na Rua das Algas (codlog 23500-8), Patamares, Salvador - BA, medindo 914,20m ² .	R\$ 1.030.000,00
034	Área localizada na Rua Assis Valente (codlog 12364-1), Piatã, Salvador - BA, medindo 6.030,00m ² .	R\$ 3.668.000,00
040	Área localizada na Avenida Juracy Magalhães Junior (codlog 2843-6), Candeal, Salvador - BA, medindo 363,00m ² .	R\$ 715.000,00

III) VISTORIA

1. O bem será franqueado para vistoria nos endereços dos imóveis.

ID	BAIRRO	ENDEREÇO
30.1.2	Patamares	23498-2 - Avenida Alphaville
30.2.1	Patamares	23500-8 - Rua das Algas
30.2.2	Patamares	23500-8 - Rua das Algas
034	Piatã	12364-1 - Rua Assis Valente
040	Candeal	2843-6 - Avenida Juracy Magalhães Junior

2. A vistoria poderá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, sendo que o COMPRADOR não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

IV. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA DOS IMÓVEIS

Os documentos relativos aos imóveis públicos municipais possuem matrícula registrada nos seus respectivos Cartórios de Registro de Imóveis de Salvador, em consonância com a circunscrição de competência da localização correspondente do bem imóvel.

MATRÍCULA Nº16554 7ºRI

ID 30.1.2

ID 30.2.1

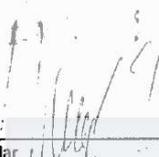
ID 30.2.2

CNM-01354171016554-52

 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2001

Oficial Titular 

MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 30.10.2001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÁREA DE TERRENO PRÓPRIO com **1.330.515,20m²** resultante da unificação dos imóveis contíguos identificados por ÁREA de 438.851,00m² (Matrícula 2.641); ÁREA "A" de 171.710,21m² (Matrícula 12.223); ÁREA "B" de 171.710,21m² (Matrícula 12.224); ÁREA "C" de 171.710,21m² (Matrícula 12.225); ÁREA "D" de 206.052,27m² (Matrícula 12.226); e, ÁREA "E" de 188.891,30m² (Matrícula 12.227), situada na avenida Luiz Viana Filho, Paralela, sentido Salvador - Aeroporto, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, com as seguintes metragens, limites e confrontações: Partindo do P0, situado no limite com terras da Jotage Engenharia Ltda, segue limitando-se com a avenida Luiz Viana Filho em 02 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: P0 - P1 - distância de 698,61m, P1 - P2 - curva a esquerda extensão 20,45m; Daí segue limitando-se com o Posto de abastecimento em 05 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: P2 - P3 - distância de 111,80m, P3 - P4 - distância de 203,20m, P4 - P5 - distância de 10,00m, P5 - P6 - distância de 39,59m, P6 - P7 - distância de 27,72m; Daí segue limitando-se com a avenida Luiz Viana Filho em curva a esquerda extensão de 76,12m até o P8; Daí segue limitando-se com o rio Troboqy/Jaguaripe em linha irregular numa extensão de 315,24m até o P9; Daí segue ainda limitando-se com o rio Troboqy/Jaguaripe em linha irregular por mais 661,98m até o P10; Daí segue limitando-se com terras da Patrimonial Saraiba em 08 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: P10 - P11 - distância de 139,01m, P11 - P12 - linha irregular extensão de 87,76m, P12 - P13 - distância de 139,60m, P13 - P14 - curva a esquerda extensão 175,25m, P14 - P15 - distância de 371,44m, P15 - P16 - curva a direita extensão 310,90m, P16 - P17 - distância de 268,40m, P17 - P18 - curva a esquerda extensão 300,40m, Daí segue limitando-se com terras da Multicorp Patrimonial em 03 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: P18 - P19 - distância de 50,61m, P19 - P20 - distância de 111,33m, P20 - P21 - distância de 75,60m; Daí segue limitando-se com o Loteamento Parque da Biribeira em 03 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: P21 - P22 - distância de 121,46m, P22 - P23 - distância de 140,45m, P23 - P24 - distância de 217,72m; Daí segue limitando-se com terras da Jotage Engenharia Ltda em 02 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: P24 - P25 - distância de 438,86m, P25 - P0 - distância de 359,21m, ponto de origem da presente descrição. **PROPRIETÁRIA: MULTICORP PATRIMINIAL LTDA.**, sediada nesta Capital, inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.747.283/0001-30. **REGISTROS ANTERIORES:** R.9 e AV.11 - Matrícula 2.641; AV.5 - Matrícula 4.251 e AV.7 - Matrículas 12.223; 12.224; 12.225; 12.226 e AV.5 - Matrícula 12.227, todos do Registro Geral deste Cartório (FUSÃO). Dou fé. **O OFICIAL:**

AV.-1- - RESERVA DE ÁREA MEDIANTE DESDOBRÓ - De acordo com o requerimento de 18 de outubro de 2001, firmado pela **MULTICORP PATRIMINIAL LTDA.**, já qualificada, o qual arquivado acompanhado de Planta elucidativa, **VERBO** que, do imóvel objeto desta matrícula, fica reservada à sua referida proprietária, uma **ÁREA** com 28.439,19m², mesmo que se venha a empreender sobre o seu restante com 1.302.076,01m², futuro empreendimento. Dita área ora reservada fica **DESDOBRADA** da maior porção de que trata esta Ficha e possui a seguinte identificação: **ÁREA** com **28.439,19m²**, situada a avenida Luiz Viana Filho, Paralela, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, assim descrita: Partindo do **P9**, situado no limite com a área de 1.302.076,01m², segue limitando-se com o rio Troboqy/Jaguaripe em linha irregular numa extensão de 661,98m até o **P10**; Daí segue limitando-se com terras da Patrimonial Saraiba numa distância de 139,01m até o **P11**; Daí segue limitando-se com a área de 1.302.076,01m² em linha irregular numa extensão de 694,38m até o **P9**, ponto de origem da presente descrição. A citada área restante onde dever-se-á empreender - de **1.302.076,01m²** - tem frente para a avenida Luiz Viana Filho, Paralela, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Cidade, e, se descreve: Partindo do **P0**, situado no limite com terras da Jotage Engenharia Ltda, segue limitando-se com a avenida Luiz Viana Filho em 02 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: **P0 - P1** - distância de 698,61m, **P1 - P2** - curva a esquerda extensão 20,45m; Daí segue limitando-se com o Posto de abastecimento em 05 alinhamentos consecutivos com as respectivas distâncias: **P2 - P3** - distância de 111,80m, **P3 - P4** - distância de 203,20m, **P4 - P5** - distância de 10,00m, **P5 - P6** - distância de 39,59m, **P6 - P7** - distância de 27,72m; Daí segue limitando-

Inscrito no Ofício do IPAN

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: *** 047.615-** DATA: 28/02/2024 15:28:35



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ALVARÁ DE LICENÇA DE OUTUBRO DE 2001

CNM: 013540 2 0016554-7

se com a avenida Luiz Viana Filho em curva a esquerda extensão de 76,12m até o P8; Daí segue limitando-se com o rio Trobogy/Jaguaripe numa distancia de 315,24m até o P9; Daí segue limitando-se com a área com 28.439,19m², em linha irregular numa extensão de 694,38m até o P11; Daí segue limitando-se com terras da Patrimonial Saraiba em 07 alinhamentos consecutivos com as respectivas distancias: P11 - P12 - linha irregular extensão de 88,17m, P12 - P13 - distancia de 139,60m, P13 - P14 - curva a esquerda extensão 175,25m, P14 - P15 - distancia de 371,44m, P15 - P16 - curva a direita extensão 310,90m, P16 - P17 - distancia de 268,40m, P17 - P18 - curva a esquerda extensão 300,40m, Daí segue limitando-se com terras da Multicorp Patrimonial em 03 alinhamentos consecutivos com as respectivas distancias: P18 - P19 - distancia de 50,61m, P19 - P20 - distancia de 111,33m, P20 - P21 - distancia de 75,60m; Daí segue limitando-se com o Loteamento Parque da Biribeira em 03 alinhamentos consecutivo com as respectivas distancias: P21 - P22 - distancia de 121,46m, P22 - P23 - distancia de 176,45m, P23 - P24 - distancia de 217,22m; Daí segue limitando-se com terras da Jotage Engenharia Ltda em 02 alinhamentos consecutivos com as respectivas distancias: P24 - P25 - distancia de 438,86m, P25 - P0 - distancia de 359,21m, ponto de origem da presente descrição. Dou fé. Bahia, 30 de outubro de 2001. **O OFICIAL:**

P1/2001 - Doc 42

AV.-2- CISÃO PARCIAL - De acordo com o requerimento de 23 de janeiro de 2002, firmado pela **MULTICORP PATRIMINIAL LTDA.**, já qualificada e pela **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.811.848/0001-05, com sede nesta Capital, ambas neste ato representadas por seus procuradores "ut" instrumentos procuratórios anexos, os quais arqueei conjuntamente com o referido requerimento e demais documentos pertinentes ao protocolo de **CISÃO PARCIAL** a que foi submetida a mencionada firma **MULTICORP PATRIMINIAL LTDA.**; e, tendo em vista os termos e condições da aludida operação societária, o imóvel objeto desta matrícula - avaliado sob pericia em R\$34.061.189,00 - representado inclusive pela área reservada tratada na AV.-1- retro (1.330.515,20m²), foi transferido para a **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, parcela de patrimônio essa, absorvida com sucessão nos direitos e obrigações relacionados ao ato da cisão ocorrida. Dou fé. Bahia, 24 de janeiro de 2002. **O OFICIAL:**
P.1/2002-Doc.27

R.-3- LOTEAMENTO - Consoante requerimento de 15 de fevereiro de 2002, firmado pela **OAS ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** já qualificada, devidamente formalizado, o qual veio instruído com a documentação que autuei e arqueei, prescrita pelo art.18, incisos "I" a "VI", da Lei nº 6.766/79, exceção, apenas, do documento que constitui objeto do inciso "VII", cuja hipótese não existe no presente loteamento, a mencionada Requerente, na qualidade de Loteadora e Proprietária do imóvel objeto desta matrícula, fará implantar na parte do mesmo com 1.302.076,01m², ressalvando a sua outra parte reservada com 28.439,19m², do total de 1.330.515,20m², conforme Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal do Salvador, mediante Alvará de Licença nº 888, de 16 de outubro de 2001; - o **LOTEAMENTO** denominado "**ALPHAVILLE SALVADOR**", constituído de **LOTES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS**, assim distribuídos em suas diversas quadras, ou seja: **PARTE RESIDENCIAL** - QUADRA: A1 - com QUARENTA E SEIS (46) LOTES; QUADRA: B1 - com DEZ (10) LOTES; QUADRA: C1 - com QUATORZE (14) LOTES; QUADRA: D1 - com SETE (7) LOTES; QUADRA: E1 - com DEZESSETE (17) LOTES; QUADRA: F1 - com SEIS (6) LOTES; QUADRA: G1 - com VINTE E TRÊS (23) LOTES; QUADRA: H1 - com CINCO (5) LOTES; QUADRA: I1 - com NOVE (9) LOTES; QUADRA: J1 - com DOZE (12) LOTES; QUADRA: K1 - com NOVE (9) LOTES; QUADRA: A2 - com TREZE (13) LOTES; QUADRA: B2 - com DEZESSETE (17) LOTES; QUADRA: C2 - com VINTE E TRÊS (23) LOTES; QUADRA: D2 - com TRINTE E OITO (38) LOTES; QUADRA: E2 - com ONZE (11) LOTES; QUADRA: F2 - com DEZESSEIS (16) LOTES; QUADRA: G2 - com QUATRO (4) LOTES; QUADRA: H2 - com DEZENOVE (19) LOTES; QUADRA: A3 - com SETE (7) LOTES; QUADRA: B3 - com DEZENOVE (19) LOTES; QUADRA: C3 - com VINTE E DOIS (22) LOTES; QUADRA: D3 - com CINCO (5) LOTES; QUADRA: E3 - com VINTE E NOVE (29) LOTES; QUADRA: F3 - com NOVE (9) LOTES; QUADRA: G3 - com SETE (7) LOTES; QUADRA: H3 - com ONZE (11) LOTES; e, E3 - com DEZENOVE (19) LOTES, FECHANDO COM A **TOTALIDADE DE QUATROCENTOS E VINTE E SETE (427) LOTES RESIDENCIAIS**. Na **PARTE COMERCIAL** estão: QUADRA: CS1 - com DOIS (2) LOTES; QUADRA: CS2 - com DOIS (2) LOTES; QUADRA: CS3 - com UM (1) LOTE; QUADRA: MF1 - com DOZE (12) LOTES; MF2 - com SEIS (6) LOTES; MF3 - com UM (1) LOTE; MF4 - com UM (1) LOTE; MF5 - com SEIS (6) LOTES; MF6 - com DOIS (2) LOTES; MF7 - com CINCO (5) LOTES; MF8 - com UM (1) LOTE e MF9 - com UM (1) LOTE, FECHANDO COM A **TOTALIDADE DE QUARENTA (40) LOTES COMERCIAIS**. Ditas Quadras e Lotes possuem as seguintes numerações e identificações, sendo as Áreas de Preservação Perma-

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 16.554 - FICHA nº 2)

Oficial Titular _____

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 16.554 DATA 11.03.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

nente constantes deste registro, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.771/65 (Código Florestal), alterada pela Lei Federal nº 7.803/89, e, sobre elas, incidem todas as restrições definidas nessa legislação específica, obrigando-se o proprietário, sob as penas da Lei, a não edificar, impermeabilizar ou suprimir vegetação nativa nessa área, inclusive as espécies arbóreas plantadas como parte do programa de revegetação ciliar do Loteamento; - sendo essas **Quadras e Lotes** referidos que compõem dito Loteamento, os seguintes:

QUADRA "CS1" - Lote 01 - com 7.201,70m², frente para a Faixa de Domínio da Av. Luís Viana Filho (Paralela) medindo 115,36m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 22,80m, no fundo com a AV4 em linhas retas de 73,38m + 37,06m + 25,96m e pelo lado direito com o lote 01 da Quadra MF9 em linha reta de 85,35m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 1.910,86m², com 21,08m + 40,36m + 88,42m em conjunto de linhas retas com o lote 01, 1,96m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do Lote 02, 73,38m + 37,06m + 25,96m em linhas retas com a AV4 e 15,49m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01 da Quadra MF9. **Lote 02** - com 4.111,7m², frente para a Av. Alpha medindo 4,89m + 24,34m + 36,23m em linhas curvas e reta, pelo lado esquerdo confronta com o lote 01 da Quadra MF2 em linha reta de 41,46m, no fundo confronta com a AV4 e com o lote 01 em linhas retas de 49,84m + 22,80m e pelo lado direito confronta com a Faixa de Domínio da Av. Luís Viana Filho (Paralela) em linha reta de 72,13m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 651,55m², com 20,60m + 19,90m + 23,54m em conjunto de linhas retas com o lote 02, 5,48m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do Lote 01 da Quadra MF2, 49,84m em linha reta com a AV4 e 1,96m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01.

QUADRA "CS2" - Lote 01 - com 2.164,39m², frente para a Av. Alpha medindo 4,03m + 20,32m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com a Área Educacional-AEI em linha reta de 60,00m, no fundo com a Área Educacional-AEI em linhas curva e reta de 43,77m + 4,03m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 60,00m. **Lote 02** - com 2.131,70m², frente para a Av. Alpha medindo 10,44m + 18,32m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 60,00m, no fundo com a Área Educacional-AEI em linha reta de 42,69m e pelo lado direito com a Faixa de Domínio da Av. Luís Viana Filho (Paralela) em linha reta de 60,90m.

QUADRA "CS3" - COMERCIAL - Lote 01 - com 13.141,44m², frente para a Av. Alpha medindo 1,60m + 56,29m + 53,06m + 40,63m + 5,24m em linhas retas e curvas, pelo lado esquerdo com a AV4 em linhas retas de 14,26m + 18,00m + 21,00m + 28,13m + 12,02m + 57,55m + 6,26m + 11,96m, no fundo com a AV4 em linhas retas de 33,02m + 32,80m e pelo lado direito com a AV4 em linhas retas de 18,24m + 18,57m + 22,05m + 8,07m + 10,07m + 23,68m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 4.224,05m², com 11,72m + 18,22m + 35,04m + 22,36m + 22,37m + 19,36m + 16,12m + 10,59m + 25,84m + 5,45m + 11,72m + 13,71m + 20,22m em conjunto de linhas retas com o lote 02, 10,5,24m em linha reta com a Av. Alpha, 14,26m + 18,00m + 21,00m + 28,13m + 12,02m + 57,55m + 6,26m + 11,96m + 33,02m + 32,80m + 15,14m + 18,57m + 22,05m + 8,07m + 10,07m em conjunto de linhas retas com a AV4 e 15,09m em linha reta com a AV4.

COMERCIAL - QUADRA "MF1" - Lote 01: com 2.410,15m², frente para a Av. Alpha medindo 11,76m + 18,78m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com a Faixa de Domínio da Av. Luís Viana Filho (Paralela) em linha reta de 74,64m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 31,87m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 80,19m. **Lote 02**: com 2.037,95m², frente para a Av. Alpha medindo 25,14m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 80,19m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito com o lote 03 em linha reta de 82,84m. **Lote 03**: com área de 2.104,12m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 25,14m em linha reta, pelo lado esquerdo confronta com o lote 02 em linha reta de 82,84m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com o lote 04 em linha reta de 85,49m. **Lote 04**: com área de 2.170,55m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 6,99m + 18,17m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo confronta com o lote 03 em linha reta de 85,49m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com o lote 05 em linha reta de 88,25m. **Lote 05**: com área de 2.257,09m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 18,92m + 6,43m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo confronta com o

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: *** 047.615-** DATA: 28/02/2024 15:28:35



lote 04 em linha reta de 80,25m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com o lote 06 em linha reta de 92,40m. **Lote 06:** com área de 2.363,07m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 25,36m em linha reta, pelo lado esquerdo confronta com o lote 05 em linha reta de 92,40m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com lote 07 em linha reta de 96,65m. **Lote 07:** com área de 2.469,18m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 4,56m + 20,79m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo confronta com o lote 06 em linha reta de 96,65m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com o lote 08 em linha reta de 100,84m. **Lote 08:** com área de 2.551,92m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 25,09m em linha curva, pelo lado esquerdo confronta com o lote 07 em linha reta de 100,84m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com lote 09 em linha reta de 102,75m. **Lote 09:** com área de 2.557,51m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 25,06m em linha curva, pelo lado esquerdo confronta com o lote 08 em linha reta de 102,75m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com o lote 10 em linha reta de 101,29m. **Lote 10:** com área de 2.478,06m², com a seguinte confrontação: frente para a Avenida 1 medindo 25,30m em linha curva, pelo lado esquerdo confronta com o lote 09 em linha reta de 101,29m, no fundo confronta com o limite de área do loteamento em linha reta de 25,00m e pelo lado direito confronta com lote 11 em linha reta de 96,36m. **Lote 11:** com área de 2.308,94m², com a seguinte confrontação: frente para a Avenida 1 medindo 26,49m em linha curva, pelo lado esquerdo confronta com o lote 10 em linha reta. **COMERCIAL - QUADRA "MF2" - Lote 01:** com área de 2.766,31m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 29,94m + 12,96m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo confronta com o lote 02 em linha reta de 65,45m, no fundo confronta com a AV4 em linha reta de 31,34m e pelo lado direito confronta com lote 02 da Quadra 951 em linha reta de 41,46m. No fundo deste lote foi projetada uma Área de Preservação Permanente, com área de 361,24m², com a seguinte confrontação: 5,03m + 14,21m + 10,66m em linhas retas com o lote 01, 17,57m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02, 31,34m em linha reta com a AV4 e 5,48m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02 da Quadra CS1. **Lote 02:** com área de 2.731,09m², com a seguinte confrontação: frente para a Av. Alpha medindo 33,55m em linha curva, pelo lado esquerdo confronta com o lote 03 em linha reta de 91,00m, no fundo com a AV4 em linha reta de 42,69m e pelo lado direito com o lote 01 em linha reta de 65,45m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 613,57m², com 28,82m + 14,43m em conjunto de linhas retas com o lote 02, 16,27m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03, 42,69m em linha reta com a AV4 e 17,57m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01. **Lote 03:** com 3.251,57m², frente para a Av. Alpha medindo 36,12m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 106,01m, no fundo com a AV4 em linha reta de 31,75m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 91,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 479,34m², com 35,61m em conjunto de linhas retas com o lote 03, 16,39m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04, 34,75m em linha reta com a AV4 e 16,27m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02. **Lote 04:** com 3.469,30m², frente para a Av. Alpha medindo 8,66m + 27,80m em linhas curvas, pelo lado esquerdo com o lote 05 em linha reta de 88,95m, no fundo com a AV4 em linhas curva e reta de 32,76m + 3,39m e pelo lado direito com o lote 03 em linha reta de 106,01m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 614,27m², 10,13m + 13,98m + 11,89m + 7,10m em conjunto de linhas retas com o lote 04, 23,96m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05, 32,76m + 3,39m em linhas curva e reta com a AV4 e 16,39m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03. **Lote 05:** com 2.306,21m², frente para a Av. Alpha medindo 48,47m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 06 em linha reta de 49,23m, no fundo com a AV4 em linhas curva e reta de 13,83m+19,37m e pelo lado direito com lote 04 em linha reta de 88,95m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 497,63m², com 5,76m + 15,92m + 11,01m em linhas retas com o lote 05, 14,24m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06, 13,83m + 19,37m em linhas curva e reta com a AV4 e 23,96m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04. **Lote 06:** com 1.748,80m², frente para a Av. Alpha medindo 57,99m + 10,37m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com a AV4 em linha reta de 20,31m, no fundo com a AV4 em linhas reta e curva de 33,58m + 5,13m e pelo lado direito com o lote 05 em linha reta de 49,23m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 671,27m², com 11,70m + 7,95m + 8,77m + 11,07m + 14,03m em linhas retas com o lote 06, 15,98m em linha reta com a AV4, 33,58m + 5,13m em linhas reta e curva com a AV4 e 14,24m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05. **COMERCIAL - QUADRA "MF3" - Lote 01:** com 9.397,41m², frente

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 16.554 - FICHA nº 3) Oficial Titular _____

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº	DATA	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
16.554	11.03.2002	<p>para a Av. Alpha medindo 15,30m + 65,56m + 82,14m em linhas curvas e reta, pelo lado esquerdo com a AV4 em linha reta de 93,54m, no fundo com a AV4 em linhas retas de 17,47m + 20,58m + 27,18m e pelo lado direito com a AV4 em linhas retas de 12,93m + 25,38m + 26,44m + 16,50m + 15,71m + 23,31m + 16,26m + 14,14m. COMERCIAL - QUADRA "MF4" - Lote 01: com 26.886,71m², frente para a Av. Alpha medindo 10,00m + 6,38m + 20,00m + 20,00m + 18,86m + 20,00m + 20,00m + 20,00m + 23,63m em linhas retas e curvas, pelo lado esquerdo com a Avenida 1 em linha reta de 63,86m, no fundo com a Avenida 1 e com o Clube Alphaville Salvador em linhas curvas de 20,32m + 20,32m + 20,00m + 20,00m + 20,00m + 20,00m + 19,41m + 20,00m + 20,00m + 20,00m + 18,35m + 17,48m + 44,64m e pelo lado direito com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 60,00m. COMERCIAL - QUADRA "MF5" - Lote 01: com 1.826,52m², frente para a Av. Alpha medindo 41,65m em linha curva, lado esquerdo com o limite de área do loteamento em linha reta de 60,00m, fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha curva de 19,24m e, lado direito, com o lote 02 em linha reta de 60,00m. Lote 02: com 1.875,36m² para a Av. Alpha medindo 27,84m + 4,67m em linhas reta e curva, lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 60,00m, fundo com o Clube Alphaville Salvador em linhas curva e reta de 2,16m + 27,84m e, lado direito, com o lote 03 em linha reta de 60,00m. Lote 03: com 1.500,00m² para a Av. Alpha medindo 25,00m em linha reta, lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 60,00m, fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 25,00m e pelo lado direito com o lote 04 em linha reta de 60,00m. Lote 04: com 1.500,00m² para a Av. Alpha medindo 25,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 03 em linha reta de 60,00m, fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 25,00m e lado direito com o lote 05 em linha reta de 60,00m. Lote 05: com 1.659,21m² para a Av. Alpha medindo 15,20m + 4,82m em linhas curva e reta, lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 60,00m, fundo com o Clube Alphaville Salvador em linhas reta e curva de 4,82m + 30,40m e lado direito com o lote 06 em linha reta de 60,00m. Lote 06: com 2.486,41m² para a Av. Alpha medindo 17,41m em linha curva, lado esquerdo com o lote 05 em linha reta de 60,00m, fundo com o Clube Alphaville Salvador e AVCP13 em linha curva de 61,25m e lado direito com a AVCP13 em linhas retas de 6,90m + 57,26m. COMERCIAL - QUADRA "MF6" - Lote 01: com 1.774,59m², para a Av. Alpha medindo 21,52m em linha curva, lado esquerdo com a AVCP14 em linhas retas de 50,00m + 12,63m, fundo com a AVCP14 em linha curva de 31,22m e lado direito com o lote 02 em linha reta de 60,00m. Lote 02: com 1.889,02m² para a Av. Alpha medindo 4,60m + 17,97m em linhas reta e curva, lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 60,00m, fundo com a Área Educacional-AE3 em linhas curva e reta de 35,80m + 4,60m e lado direito com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 60,00m. COMERCIAL - QUADRA "MF7" - Lote 01: com 1.800,00m² para a Av. Alpha medindo 30,00m em linha reta, lado esquerdo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 60,00m, fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 30,00m e lado direito com o lote 02 em linha reta de 60,00m. Lote 2: com 1.500,00m², para a Av. Alpha medindo 25,00m em linha reta, lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 60,00m, fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 25,00m e lado direito com o lote 03 em linha reta de 60,00m. Lote 03: com 1.447,38m² para a Av. Alpha, medindo 18,86m + 7,34m em linhas curva e reta, lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 60,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linhas reta e curva de 7,34m + 14,69m e pelo lado direito com o lote 04 em linha reta de 60,00m. Lote 04: com área de 1.500,00m² para a Av. Alpha medindo 28,11m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 03 em linha reta de 60,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha curva de 21,89m e pelo lado direito com o lote 05 em linha reta de 60,00m. Lote 05: com 1.740,94m² para a Av. Alpha medindo 40,65m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 60,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 9,73m e pelo lado direito com a AVCP16 em linhas retas de 13,76m + 53,40m. COMERCIAL - QUADRA "MF8" - Lote 01: com 2.112,33m² para a Av. Alpha medindo 26,31m em linha curva, pelo lado esquerdo com a AVCP17 em linhas retas de 58,67m + 3,37m, no fundo com a AVCP17 em linhas curva e reta de 21,79m + 20,18m e pelo lado direito com a Área Educacional-AE1 em linha reta de 64,69m. COMERCIAL - QUADRA "MF9" - Lote 01: com 7.269,21m² para a Faixa de Domínio da Av. Luiz Viana Filho (Paralela) medindo 125,95m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 01 da Quadra CS1 em linha reta de 85,35m, no fundo com a AV4 em linhas retas de 20,30m + 18,31m + 21,22m + 8,49m + 8,32m e pelo lado direito com a AV4 em linhas retas de 8,47m + 11,43m + 18,13m +</p>

Impressão no sistema do PROJ

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: *** 047.615-** DATA: 28/02/2024 15:28:35



14,61m + 17,81m + 15,60m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 2.370,94m², 63,24m + 66,71m em conjunto de linhas retas com o lote 01, 15,49m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01 da Quadra CS1, 20,30m + 18,31m + 21,22m + 8,49m + 8,32m + 8,47m + 11,43m + 18,13m + 14,61m + 17,81m + 15,60m em linhas retas com a AV4 e 28,58m em linha reta com a Faixa de Domínio da Av. Luiz Viana Filho (Paralela). **RESIDENCIAL - QUADRA "A1" - Lote 01-** com 936,86m² para a rua 1, medindo 20,35m em linha curva, pelo lado esquerdo com AVCP.9 em linha reta de 44,81m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 20,00m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 48,49m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 400,00m², 20,00m em linha reta com o lote 01, 20,00m em linha reta com a AVCP.9, 20,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02. **Lote 02 -** com 988,21m² para a rua 1, medindo 20,06m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 48,49m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 20,00m e pelo lado direito com o lote 03 em linha reta de 49,96m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 400,00m², 20,00m em linha reta com o lote 02, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01, 20,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03. **Lote 03-** com 749,96m² para a rua 1, medindo 11,38m + 3,62m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 49,96m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 04 em linha reta de 59,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 03, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04. **Lote 04-** com 750,00m² para a rua 1, medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 03 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 05 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 04, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05. **Lote 05-** com 750,00m² para a rua 1 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 06 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 05, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06. **Lote 06 -** com 750,00m² para a rua 1 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 05 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 07 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente, com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 06, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 07. **Lote 07 -** com 750,00m² para a rua 1 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 06 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 08 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 07, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 08. **Lote 08 -** com 750,00m² para a rua 1 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 07 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 09 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 08, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 07, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 09. **Lote 09 -** com 750,00m² para a rua 1 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 08 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 10 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 09, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 08, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 10. **Lote 10 -** com 750,00m² para a rua 1 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 09 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 11 em linha reta

ONF Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 16.554 - FICHA nº 4) Oficial Titular _____

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 16.555 DATA 11.03.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 10, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 09, 15,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 11. **Lote 11** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 10 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 12 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 11, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 10, 14,00m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 12. **Lote 12** - com 975,41m² para a rua 1 medindo 9,56m + 4,48m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 11 em linha reta de 50,00m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 24,71m e pelo lado direito com o lote 13 em linha reta de 52,11m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 452,12m², 20,50m em linha reta com o lote 12, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 11, 24,71m em linha reta com o limite de área do loteamento e 20,44m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 13. **Lote 13** - com 1.302,88m² para a rua 1 medindo 14,05m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 12 em linha reta de 52,11m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 33,88m e pelo lado direito com o lote 14 em linha reta de 64,20m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 606,98m², 26,82m em linha reta com o lote 13, 20,44m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 12, 32,88m em linha reta com o limite de área do loteamento e 22,96m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 14. **Lote 14** - com 1.616,74m² para a rua 1 medindo 4,37m + 3,27m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 13 em linha reta de 64,20m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 36,50m e pelo lado direito com o lote 15 em linha reta de 85,94m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 666,04m², 30,11m em linha reta com o lote 14, 22,96m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 13, 36,50m em linha reta com o limite de área do loteamento e 26,69m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 15. **Lote 15** - com 1.053,96m² para a rua 1 medindo 15,24m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 14 em linha reta de 85,94m, no fundo com o limite de área do loteamento em linha reta de 32,21m e pelo lado direito com o lote 16 em linha reta de 107,63m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 754,89m², 20,94m em linha reta com o lote 15, 26,69m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 14, 32,21m em linha reta com o limite de área do loteamento e 43,20m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 16. **Lote 16** - com 1.985,82m² para a rua 1 medindo 10,00m + 5,23m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 15 em linha reta de 107,63m, no fundo com AVI em linha reta de 38,56m e pelo lado direito com o lote 17 em linha reta de 79,58m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 868,65m², 25,06m em linha reta com o lote 16, 43,20m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 15, 38,56m em linha reta com a AVI e 26,16m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 17. **Lote 17** - com 1.641,36m² para a rua 1 medindo 14,05m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 16 em linha reta de 79,58m, no fundo com a AVI em linha reta de 40,93m e pelo lado direito com o lote 18 em linha reta de 58,01m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 733,32m², 32,40m em linha reta com o lote 17, 26,16m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 16, 40,93m em linha reta com a AVI e 21,67m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 18. **Lote 18** - com 1.184,60m² para a rua 1 medindo 14,05m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 17 em linha reta de 58,01m, no fundo com a AVI em linha reta de 31,41m e pelo lado direito com o lote 19 em linha reta de 50,39m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 562,83m², 24,87m em linha reta com o lote 18, 21,67m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 17, 31,41m em linha reta com a AVI e 20,08m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 19. **Lote 19** - com 813,29m² para a rua 1 medindo 9,88m + 4,12m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 18 em linha reta de 50,39m, no fundo com a AVI em linha reta de 18,51m e pelo lado direito com o lote 20 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação

Operator Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Permanente com 352,16m², 16,71m em linha reta com o lote 19, 20,08m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 18, 18,51m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 20. **Lote 20** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 19 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 21 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 20, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 19, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 21. **Lote 21** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 20 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 22 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 21, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 20, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 22. **Lote 22** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 21 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 23 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 22, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 21, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 23. **Lote 23** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 22 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 24 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 23, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 22, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 24. **Lote 24** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 23 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 25 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 24, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 23, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 25. **Lote 25** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 24 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 26 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 25, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 24, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 26. **Lote 26** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 25 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 27 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente com 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 26, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 25, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 27. **Lote 27** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 26 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 28 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², com 14,00m em linha reta com o lote 27, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 26, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 28. **Lote 28** - com 700,00m² para a rua 1 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 27 em linha reta de 50,00m, no fundo com AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 29 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 28, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 27, 14,00m em linha reta com AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 29. **Lote 29** - com 652,07m² para a rua 1 medindo 15,22m + 4,87m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 28 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linhas reta e curva de 4,87m + 1,13m e pelo lado direito com o lote 30 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 176,27m², com 6,76m + 4,87m em linhas curva e reta com o lote 29, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 28, 4,87m + 1,13m em linhas reta e curva com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 30. **Lote 30** - com 651,95m² para a rua 2 medindo 4,86m + 15,22m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 29 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linhas curva e reta de 1,13m + 4,86m e pelo lado direito com o lote 31 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 176,22m², com 4,86m +

CNM: 013540.2.0016554-52

 Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 16.554 - FICHA/nº 5)

Oficial Titular _____

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº	16.556	DATA	11.03.2002	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>6,76m em linhas reta e curva com o lote 30, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 29, 1,13m + 4,86m em linhas curva e reta com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 31. Lote 31 com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 30 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 32 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², com 14,00m em linha reta com o lote 31, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 30, 14,00m com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 32. Lote 32 - com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo o lote 31 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha reta de 14,00m e pelo lado direito o lote 33 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², com 14,00m em linha reta com o lote 32, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 31, 14,00m com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 33. Lote 33 - com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo o lote 32 em linha reta de 50,00m, no fundo a AV1 em linha reta de 14,00m e pelo lado direito o lote 34 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², com 14,00m em linha, reta com o lote 33, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 32, 14,00m em linha reta com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 34. Lote 34 - com 919,68m² para a rua 2 medindo 8,91m + 5,11m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo o lote 33 em linha reta de 50,00m, no fundo a AV1 em linhas reta e curva de 5,11m + 17,65m e pelo lado direito o lote 35 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 420,31m², com 14,16m + 5,11m em linhas curva e reta com o lote 34, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 33, 5,11m + 17,65m em linhas reta e curva com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 35. Lote 35 - com 1.046,44m² para a rua 2 medindo 14,04m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 34 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha curva de 27,81m e pelo lado direito com o lote 36 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 501,19m², 22,31m em linha curva com o lote 35, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 34, 27,81m em linha curva com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 36. Lote 36 - com 1.046,44m², frente para a rua 2 medindo 14,04m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 35 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha curva de 27,81m e pelo lado direito com o lote 37 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 501,19m², 22,31m em linha curva com o lote 36, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 35, 27,81m em linha curva com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 37. Lote 37 - com 929,92m² para a rua 2 medindo 4,70m + 9,33m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 36 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linhas curva e reta de 18,47m + 4,70m e pelo lado direito com o lote 38 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 426,84m², 4,70m + 14,81m em linhas reta e curva com o lote 37, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 36, 18,47m + 4,70m em linhas curva e reta com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 38. Lote 38 - com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 37 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 39 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 37, 14,00m em linha reta com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 39. Lote 39 - com 700,00m², para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 38 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 40 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 39, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 38, 14,00m em linha reta com a AV1 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 40. Lote 40 - com 1.417,74m² para a rua 2 medindo 14,46m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 39 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AV1 em linha curva de</p>				

inscrição no ofício de PVAU

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: *** 047.615-** DATA: 28/02/2024 15:28:35



42,25m e pelo lado direito com o lote 41 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 733,89m², 31,13m em linha curva com o lote 40, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 39, 42,25m em linha curva com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 41. **Lote 41** - com 1.250,23m² para a rua 2 medindo 2,85m + 11,30m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 40 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linhas curva e reta de 33,02m + 2,85m e pelo lado direito com o lote 42 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 630,44m², 2,85m + 24,33m em linhas reta e curva com o lote 41, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 40, 33,02m + 2,85m em linhas curva e reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 42. **Lote 42** - com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 41 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 43 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 42, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 41, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 43. **Lote 43** - com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 42 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 44 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 43, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 42, 14,00m em linha reta com a AVI, e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 44. **Lote 44** - com 700,00m² para a rua 2 medindo 14,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 43 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha reta de 14,00m e pelo lado direito com o lote 45 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 280,00m², 14,00m em linha reta com o lote 44, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 43, 14,00m em linha reta com a AVI e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 45. **Lote 45** - com 1.398,87m² para a rua 2 medindo 11,55m + 2,68m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 44 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linhas reta e curva de 2,68m + 39,05m e pelo lado direito com o lote 46 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 724,56m², 28,05m + 2,68m em linhas curva e reta com o lote 45, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 44, 2,68m + 39,05m em linhas reta e curva com a AVI e 20,00m em linha reta com Área de Preservação Permanente do lote 46. **Lote 46** - com 1.652,66m² para a rua 2 medindo 14,27m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 45 em linha reta de 50,00m, no fundo com a AVI em linha curva de 51,83m e pelo lado direito com Faixa de Servidão em linha reta de 50,04m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 886,42m², 36,81m em linha curva com o lote 46, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 45, 51,83m em linha curva com a AVI e 20,01m em linha reta com Faixa de Servidão. **RESIDENCIAL QUADRA 02 - Lote 01** - com 843,54m² para a rua 6 medindo 25,77m em linha curva, pelo lado esquerdo com a AVCP.13 em linha reta de 51,26m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha curva de 8,11m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 50,36m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 231,06m², 15,07m em linha curva com o lote 01, 20,97m em linha reta com a AVCP.13, 8,11m em linha curva com o Clube Alphaville Salvador e 20,27m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02. **Lote 02** - com 805,54m² para a rua 6 medindo 24,13m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 50,36m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha curva de 8,11m e pelo lado direito com o lote 03 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 226,02m², 14,50m em linha curva com o lote 02, 20,27m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01, 8,11m em linha curva com o Clube Alphaville Salvador e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03. **Lote 03** - com 780,20m² para a rua 6 medindo 8,69m + 11,34m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linhas curva e reta de 2,48m + 8,69m e pelo lado direito com o lote 04 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 258,92m², 8,69m + 6,02m em linhas reta e curva com o lote 03, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02, 2,48m + 8,69m em linhas curva e reta com o Clube Alphaville Salvador e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04. **Lote 04** - com 750,00m² para a rua 6 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 03 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 05 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 04, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03, 15,00m em linha reta com o Clube Alphaville Salvador e

CNM: 013540.2.0016554-52

Operator Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO _____

(CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 16.554 - FICHA nº 6) *Oficial Titular*

PODER JUDICIÁRIO

MATRÍCULA Nº 16.557 DATA 11.03.2002 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

20,00 em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05. **Lote 05** - com 750,00m para a rua 6 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 06 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 05, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04, 15,00m em linha reta com o Clube Alphaville Salvador em linha curva de 7,74m e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06. **Lote 06** - com 950,77m² para a rua 6 medindo 14,23m + 15,04m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 05 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha curva de 7,74m e pelo lado direito com o lote 07 em linha reta de 53,63m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 258,29m², 1,85m + 15,04m em linhas curva e reta com o lote 06, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06, 17,44m em linha curva com o Clube Alphaville Salvador e 23,63m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 07. **Lote 07**: com 1.088,41m² para a rua 7 medindo 17,44m + 17,28m em linhas reta e curva, pelo lado esquerdo com o lote 06 em linha reta de 53,63m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linhas curva e reta de 5,33m + 2,40m e pelo lado direito com o lote 08 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 278,11m², 17,44m + 1,85m em linhas reta e curva com o lote 07, 23,63m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06, 5,33m + 2,40m em linhas curva e reta com o Clube Alphaville Salvador e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 08. **Lote 08** - com área de 750,00m² para a rua 7 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 07 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 15,00m e pelo lado direito confronta com o lote 09 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 08, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 07, 15,00m em linha reta com o Clube Alphaville Salvador e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 09. **Lote 09** - com área de 750,00m² para a rua 7 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 08 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 10 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 09, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 08, 15,00m em linha reta com o Clube Alphaville Salvador e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 10. **Lote 10** - com área de 750,00m² para a rua 7 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 09 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 11 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 10, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 09, 15,00m em linha reta com o Clube Alphaville Salvador e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 11. **Lote 11** - com área de 755,43m² para a rua 7 medindo 9,56m + 5,53m em linhas retas, pelo lado esquerdo com o lote 10 em linha reta de 50,00m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linhas retas de 2,06m + 13,07m e pelo lado direito com o lote 12 em linha reta de 50,48m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 302,37m², 11,66m + 3,45m em linhas retas com o lote 11, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 10, 2,06m + 13,07m em linhas retas com o Clube Alphaville Salvador e 20,19m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 12. **Lote 12** - com área de 1.077,05m² para a rua 7 medindo 0,97m + 14,90m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 11 em linha reta de 50,48m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linhas reta e curva de 7,92m + 19,27m e pelo lado direito com o lote 13 em linha reta de 50,41m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 498,59m², 11,96m + 10,71m em linhas curva e reta com o lote 12, 20,19m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 11, 7,92m + 19,27m em linhas reta e curva com o Clube Alphaville Salvador e 20,05m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 13. **Lote 13** - com 2.018,19m² para a rua 7 medindo 14,86m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 12 em linha reta de 50,41m, no fundo com o Clube Alphaville Salvador em linha curva de 65,90m e

SOLICITADO POR: CLARA QUEIROZ - CPF/CNPJ: *** 047.615-** DATA: 28/02/2024 15:28:35



pelo lado direito com Faixa de Servidão em linha reta de 50,07m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 1.113,64m², 45,47m em linha curva com o lote 13, 20,05m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 12, 65,90m em linha curva com o Clube Alphaville Salvador e 20,01m em linha reta com Faixa de Servidão. **RESIDENCIAL 3 - QUADRA "A3"**

- **Lote 01** - com 750,00m² para a rua 12 medindo 15,00m linha reta, pelo lado esquerdo com a AVCP.16 em linha reta de 50,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 01, 20,00m em linha reta com a AVCP.16, 15,00m em linha reta com a Área Educacional-AE3 e 20,00m em linha reta com Área de Preservação Permanente do lote 02. **Lote 02** - com 750,00m² para a rua 12 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 50,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 03 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 02, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 01, 15,00m em linha reta com a Área Educacional-AE3 e 20,00 em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03. **Lote 03** - com 750,00m² para a rua 12 medindo 15,00m linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 50,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 04 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 300,00m², 15,00m em linha reta com o lote 03, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 02, 15,00m em linha reta com a Área Educacional-AE3 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04. **Lote 04** - com 933,70m² para a rua 12 medindo 8,60m + 19,56m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 03 em linha reta de 50,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha reta de 13,16m e pelo lado direito com o lote 05 em linha reta de 50,37m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 307,60m², 2,03m + 15,56m em linhas curva e reta com o lote 04, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 03, 13,16m em linha reta com a Área Educacional-AE3 e 20,34m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05. **Lote 05**: com 1.177,90m² para a rua 12 medindo 1,90m + 8,16m + 24,89m em linhas curva, reta e curva pelo lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 50,37m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linhas reta e curva de 5,76m + 6,24m e pelo lado direito com o lote 06 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 334,39m², 4,50m + 8,16m + 8,83m em linhas reta e curvas com o lote 05, 20,34m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 04, 5,76m + 6,24m em linhas reta e curva com a Área Educacional-AE3 e 20,01m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06. **Lote 06**: com 1.021,80m² para a rua 12 medindo 15,05m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 05 em linha reta de 50,04m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha curva de 25,83m e pelo lado direito com o lote 07 em linha reta de 50,00m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 473,45m², 21,52m em linha curva com o lote 06, 20,01m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 05, 25,83m em linha curva com a Área Educacional-AE3 e 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 07. **Lote 07**: com 1.122,00m² para a rua 12 medindo 15,06m em linha curva, pelo lado esquerdo com o lote 06 em linha reta de 50,00m, no fundo com a Área Educacional-AE3 em linha curva de 29,84m e pelo lado direito com Faixa de Servidão em linha reta de 50,01m. No fundo deste lote há uma Área de Preservação Permanente de 537,72m², 23,93m em linha curva com o lote 07, 20,00m em linha reta com a Área de Preservação Permanente do lote 06, 29,84m em linha curva com a Área Educacional-AE3 e 20,00m em linha reta com Faixa de Servidão.

RESIDENCIAL 1 - QUADRA "B1" - Lote 01 com 877,83 m² para a rua 2 medindo 39,69m em linha reta, pelo lado esquerdo com a AVCP.7 em linha reta de 36,54m, no fundo com o lote 10 em linha reta de 18,83m e pelo lado direito com o lote 02 em linha reta de 30,00m. **Lote 02**: com 450,00m² para a rua 2 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 01 em linha reta de 30,00m, no fundo com o lote 10 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 03 em linha reta de 30,00m. **Lote 03**: com 450,00 m² para a rua 2 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 02 em linha reta de 30,00m, no fundo com o lote 09 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 04 em linha reta de 30,00m. **Lote 04**: com 450,00m² para a rua 2 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 03 em linha reta de 30,00m, no fundo com o lote 08 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 05 em linha reta de 30,00m. **Lote 05**: com 450,00 m² para a rua 2 medindo 15,00m em linha reta, pelo lado esquerdo com o lote 04 em linha reta de 30,00m, no fundo com o lote 07 em linha reta de 15,00m e pelo lado direito com o lote 06 em linha reta de 30,00m. **Lote 06**: com 727,07m² para a rua 2 medindo 9,68m + 22,94m em linhas curva e reta, pelo lado esquerdo com o lote 05 em linha reta de 30,00m, no fundo com o lote 07 em linha reta de 16,00m e pelo lado direito com a AVCP.8 em linha reta de 29,32m. **Lote 07**: com 662,59 m² para a rua 2 medindo